

Aprovado por 08 (oito) votos firm, em Sessão Ordinária
do dia 14.04.09 - Osasco



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 019 DE 15 DE abril DE 2009.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 051	Livro 21	Folha 15	Data 15/04/09
Horas 18:05		Osasco	
FUNCIONÁRIO			

A par da grata satisfação em lhes cumprimentar
altaneiramente, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento,
apreciação e aprovação do **PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, PARA
O EXERCÍCIO DE 2.010** nos termos desta Egrégia Casa de Leis dada a premência da
matéria que carrega em seu bojo, conforme preceitua o principio de Unidade,
Universalidade e Anualidade.

Salientamos que o valor de R\$ 78.485.000,00 (SETENTA E
OITO MILHÕES QUATROCENTOS E OITINTA E CINCO MIL REAIS) é o mesmo valor
ora será apurado no **PLANO PLURIANUAL 2010/2013**, permanecendo assim
inalterado.

Cabe-nos informar ainda que fora cumprido o artigo 37 -
principio da publicidade apregoado pela Constituição Federal e ainda observado o
principio da transparência disposto no artigo 48 da LRF/00 o qual determina a
necessidade da ampla divulgação "em meios de amplo acesso publico" ou seja
divulgação em Diário Oficial e ou jornal de grande circulação inclusive por meios
eletrônicos www.prefeituradebarradogarças.com.br e www.guiadabarra.com.

Osasco
15.04.09
18:05



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Conforme requisito obrigatório contido no artigo 44 da Lei nº 10.257/2001 e o artigo 48 Parágrafo único da Lei nº 101/00 foram assegurada a transparência mediante incentivo popular audiência publica

Integram o presente processo todos os anexos e demonstrativos da Administração, exigidos pelos artigos 165 § 6º da CF, pelos § 1º e 2º e incisos do artigo 2º e art. 22 da Lei 4.320/64 e art. 5º da LRF.

Salientamos que o essas inclusões são exigidas e tem como fito principal atender a Lei Complementar 101/00 - LRF, como também as diligencias emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 15 de ABRIL de 2.009.


DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Aprovado por oitenta e sete votos em
em Sessão Ordinária do dia 14.04.09. Ossauze*



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



PROJETO DE LEI Nº 019 DE 15 DE abril DE 2009.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 051	Livro 21	Folha 15	Data 15/04/09
Hcras		18:05	
		<i>C. S. S. S.</i>	
FUNCIONÁRIO			

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal/88, as diretrizes orçamentárias do Município de Barra do Garças-MT para o Exercício Financeiro de 2010, compreendendo:

- I - as metas fiscais;
- II - as prioridades da administração municipal;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- V - as disposições sobre a dívida Pública;

*Aprovado por 08 (oito) votos fim,
em sessão Ordinária do dia 14.04.09 - C. S. S. S.*



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



VI - as disposições sobre despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - as disposições finais.

CAPITULO I

I- DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício financeiro de 2010, estão identificados nos Anexo I a X desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá o Órgão da Administração Direta, e suas Unidades Orçamentárias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Anexo I - Receitas arrecadas nos 3 exercícios;

Anexo II - Receitas Estimada;

Anexo III - Cálculo do Legislativo;

Anexo IV - Receita Corrente Liquida;

Anexos V e VI - Recursos na Manutenção e desenvolvimento do Ensino;

Anexos VI VIII - Receitas Vinculadas a Saúde;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



Anexo IX - Receita Apurada Liquida

Anexo X - Metas e Prioridades para o exercício.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo são apurados em cada Unidade Orçamentária consolidando-as que constituirão as Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo II - Metas Anuais são elaborados em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nôminal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício Financeiro de 2010 e para os três exercícios seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios financeiros de 2010 a 2014 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 575/2007 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo I - Receitas arrecadadas nos Exercícios Anteriores, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Anexo I - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, estão instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifica os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores são demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Anexo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, a Evolução do Patrimônio Líquido, traduz as variações do Patrimônio do Município e sua Consolidação.



Parágrafo Único - O Demonstrativo apresenta em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, são reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conterà a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, seguindo o modelo da Portaria nº. 575/2007-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais conterà um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - As Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº. 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2010, a 2013.



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedecerá à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal obedecerá à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, leva em conta a Dívida Consolidada, da qual será deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza-se a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração constituindo os valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2010 a 2013.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal/88, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2010 são as que estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2006 a 2009 devidamente especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, entretanto, em limite inflexível à programação das despesas e, ainda, com observância das seguintes estratégias:

- I - promover o crescimento sustentado da economia local;
- II - promover o desenvolvimento de programas voltados para a geração de empregos e oportunidades de renda;
- III - combater a pobreza através do resgate da cidadania, da dignidade e da inclusão social;
- IV - consolidar o Estado Democrático de Direito com ampla participação popular;
- V - oportunizar o exercício dos direitos de minorias vítimas de preconceito e discriminação;
- VI - Valorizar o profissional da educação com a devida compensação salarial.
- VII - Intensificar assistência a todas as famílias carentes, por meio de programas.
- VIII - Valorizar o profissional da saúde com um Plano de Cargos, Carreira e salário concomitante recomposição salarial.

§ 1º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o caput deste artigo estará condicionada à manutenção do equilíbrio



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



de contas publicas ficando vedada à criação, expansão ou o aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário e financeiro e a compatibilidade com o Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 18- O orçamento para o exercício financeiro de 2010 abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, e Unidades Orçamentárias que recebem recursos do Tesouro e da Seguridade Social evidenciando as Receitas e Despesas, especificando as aqueles vínculos com Fundos; desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais estão anexadas os anexos ora exigidos nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN; integrará ainda no orçamento a mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária de que trata o artigo 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/64, contendo todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

Para o cumprimento do caput, entende-se por estrutura do orçamento, serão vejamos:

I - Programa: instrumento de organização da ação de governo, visando alcançar os objetivos pretendidos, sendo medidos por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações que se realizam de modo



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - Cada programa **identificará** as ações necessárias para a consecução dos seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, demonstrando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

V - As categorias de programação de que trata esta Lei são identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades ou projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

X VI - O orçamento fiscal e da seguridade social abrangerá a programação da administração direta do Poder Executivo, discriminando a despesa por unidade orçamentária, detalhando por categoria as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e os grupos de despesas, da seguinte forma:

a - pessoal e encargos sociais;

b - juros e encargos da dívida;

c - outras despesas correntes;

d - investimentos;

e - inversões financeiras; e

f - amortização da dívida



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



VII - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de acordo com as exigências contidas na Lei n. 4.320/64, especialmente no que concerne a:

a - quadros orçamentários consolidados;

b - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa;

c - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

VIII - Na estrutura do orçamento anual do Município consignará ainda:

a - os recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

b - os recursos destinados ao pagamento de precatórios, nos termos previstos no art. 100 e parágrafos, da Constituição da República;

c - os recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

d - os recursos para a educação conforme artigo 212 da Constituição Federal/88, aplicando 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências obrigatórias constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

e - os recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo, conforme a Emenda Constitucional de nº. 25 de 14-02-00 que altera o inciso VI do artigo 29 e acrescenta o artigo 29-A à Constituição Federal/88 que dispõem sobre limites de despesa com o Poder Legislativo Municipal que terá o percentual de 8% (oito por cento) da soma da receita tributária e das transferências prevista no § 5º do artigo



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



153 e nos arts, 158 e 159 efetivamente realizados no exercício anterior do mesmo diploma legal.

f - os recursos destinados à capacitação profissional dos servidores públicos e dos agentes políticos;

g - os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em montante igual ou superior ao limite estabelecido no art. 69 da Lei n. 9.324/96;

h - os recursos destinados a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;

i - os recursos destinados a Execução do Programa Direto de Dinheiro na Escola - PDDE.

j - os recursos destinados a atender a Emenda Constitucional n. 29/00 que altera os art. 34, 35, 156, 160, 167,168 da Constituição Federal/88 e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, que no exercício financeiro de 2.010 será de no mínimo de 15,00%.

IX - Os decretos de abertura de créditos suplementares serão acompanhados de exposição detalhada de motivos, contendo justificativa, bem como os efeitos prováveis dos cancelamentos das dotações sobre a execução das atividades e dos projetos, levando-se sempre em conta o equilíbrio fiscal.

X - Os créditos Adicionais Suplementares, Transposição e Remanejamento de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, esta fixado no corpo da lei orçamentária no limite de 60% (sessenta por cento) observando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

XI - O valor estimado para a formação do Patrimônio do Servidor Publico PASEP corresponde a 1% das Receitas Correntes e Transferências de Capital, menos



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



as retenções para o FUNDEB, estando de acordo com as Disposições contidas no artigo 2º inciso III, c/c artigos 7º e 8º inciso III da Lei n. 9.715/98.

IV-DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 19 - A elaboração do projeto, aprovação e execução da lei orçamentária de 2010 deverá ocorrer de modo a dar transparência à gestão fiscal, com observância ao princípio da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações concernentes a cada uma dessas etapas, bem como indicar sugestões acompanhadas de soluções para o desenvolvimento dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei; devendo ainda ser observado os efeitos da alteração da legislação tributaria, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios para os três seguintes.

Parágrafo único - Além dos princípios da transparência e da publicidade da gestão fiscal, a proposta orçamentária deverá estar em consonância com os princípios da universalidade, anualidade e exclusividade, onde as despesas fixadas devem manter estrita observância com as previsões das receitas.

Art. 20 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação contida em propostas de alterações do Plano Plurianual 2006-2009, desde que tais propostas tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de calculo.

Art. 21 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas fiscais bem como o resultado



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as dotações abaixo:

- I- Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferência voluntárias;
- II- Obras em geral, desde que ainda não tenha iniciadas;
- III- Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV- Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

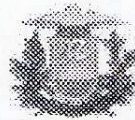
§ 1º- Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

§ 2º- Poderá ainda a redução recair sobre outras dotações que serão devidamente analisadas pelos Gestores de cada Poder, com exceção das despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, dentre elas às destinadas ao pagamento da dívida pública.

§ 3º - Quando a diferença na arrecadação ocorrer nas receitas advindas do FUNDEB ou dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será implementada pelo Poder Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Após restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, a recomposição das dotações anteriormente limitadas será elaborada por meio de ato de cada Poder.

Art. 22- As Despesas obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida para o exercício financeiro de 2010 será expandidas em



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



até 4,5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2009, bem como só serão contemplada aquelas fixadas na Lei Orçamentária Anual bem como no Plano Plurianual.

Art - 23 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas publicas do município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos de Reserva de Contingências e também, se houver do Exercício de Arrecadação e do Superavit Financeiro do exercício de 2009.

Art. 24 - A reserva de contingência que consta da Lei destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº. 42/1999 art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (artigo 5º III, "b" da LRF) bem como situações emergenciais e urgentes, nos casos de calamidade pública e outros eventos imprevistos que possam exigir de imediato a atuação do Governo Municipal, equivalente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 25 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecera até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso.

Art. 26 - Os projetos e Atividades priorizadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2010 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de credito, alienações de bens e outras extraordinárias, só serão executadas e utilizadas a qualquer titulo, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



Art. 27 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2010, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 28 - O Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outros entes públicos e privados para desenvolvimento de programas prioritários, bem como poderá consignar no orçamento municipal recursos para financiar serviços ou atividades incluídas nas suas funções, típicas ou subsidiárias, a serem executadas por entidades públicas e privadas, e em especial as de cunhos sociais e de ilibada reputação, como aquela qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, previstas na Lei nº. 9.790 de 23 de março de 1.999.

§ 1º - As despesas de competência de outros entes da federação, conforme Art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/00, só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária;

§ 2º - A transferência de recursos oriundas do Tesouro Municipal a entidades públicas e privadas, somente beneficiará aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica, conforme Art. 4º, I, "f" e 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00.

§ 3º - As entidades ora beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da CF).

Art. 29- Os procedimentos administrativos de estimativas do impacto orçamentário - financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 019
09

16, itens I e II da LRF deverão ser inscrito no processo que obriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Art. 30 - Consideram-se despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2010 em cada evento, não exceda o valor limite previsto no item I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 devidamente consubstanciado no § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 31 - Será dada prioridade às execuções dos projetos em andamento e conservação do patrimônio público, em detrimento de novos projetos ou ações; salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 32- A previsão das receitas e a fixação das despesas do exercício financeiro de 2010 são orçadas a preços correntes; e a execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação das despesas nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Art. 33 - As normas os controles de custos e ações e avaliações dos resultados terão por base as metas fiscais, metas físicas e operações orçamentárias financeiras e patrimoniais.

CAPÍTULO V

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DIVIDA PUBLICA

Art. 34 - A Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2010 conter-se-á autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento a Despesa de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



Correntes Liquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30,31 e 32).

Art. 35- Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO VI

VI- DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36- O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão no exercício financeiro de 2010, criarmos cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso publico ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169 § 1º II da CF).

Parágrafo Único - Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes destes atos deveram estar previstos na lei de orçamento anual para o exercício financeiro de 2010.

Art. 37 - No exercício financeiro de 2010, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observar-se-á rigorosamente, os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar - Lei de Responsabilidade Fiscal a que se refere o art. 169 da Constituição Federal/88.

§ 1º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse publico, e ou concessão de vantagens tais como (horas extras etc.) ou aumento de remuneração aos servidores fica condicionada ao limite das despesas impostas pelas legislações previstas no caput deste artigo; entretanto devera ser justificado pela autoridade competente, de forma que a Administração Municipal poderá



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



autorizar a realização das vantagens e ou aumento de remuneração para os servidores, desde que as despesas com pessoal não excedam a 95% do limite estabelecido nos artigos 20, III e 22, parágrafo único, V da LRF

§ 2º - Ao Poder Legislativo caberá as providências, no seu âmbito; ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/88, a despesa total com pessoal de cada um do Poder Executivo e Legislativo no exercício financeiro de 2010, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2008, acrescida de 5%, obedecida o limites prudencial de 51,30% e 5,70 da Receita corrente Líquida respectivamente, para o fiel cumprimento dos limites de despesas com pessoal, com fulcro no artigo 71 da LRF, se esta for inferior ao limite definido no art. 20, III, "a", do mesmo Diploma Legal.

Art. 38 - Atingido o limite da despesa total com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da LC nº. 101/2000, deverá os Poderes Executivo e Legislativo, adotar as providencias previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal/88 combinado com as previsões contidas nos arts. 22 e 23 do mesmo Diploma Legal, senão vejamos:

- I- Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II- Eliminação das despesas com horas extras;
- III- Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão
- IV- Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 39 - O total de despesa do Legislativo, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais previstos no art. 29-A da Constituição Federal/88 introduzido pela EC nº. 25, de 14/02/2000.

Art. 40 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



guardem relação com a atividade ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividade própria da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o “ 34 - Outras despesas decorrentes de contratos de Terceirização”.

CAPÍTULO VII

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 - A lei que conceder ou ampliar o benefício fiscal de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor quando acompanhada de medidas de compensação, que será proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou na criação de tributo ou contribuição, conforme prevê o art. 14 da LC nº. 101, de 04/05/2000.

Art. 42 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de eventuais propostas de alterações na legislação tributária, podendo, ainda, ser levado em conta:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II - a carga de trabalho estimada para o serviço quando este for remunerado;
- III - os fatores, internos e externos, que influenciam na arrecadação dos tributos;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



IV - a eficiência e a eficácia pretendida na arrecadação e cobrança de tributos;

V - o estoque e a qualidade dos créditos duvidosos;

Art. 43 - O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência, nos termos do art. 11 da LC n. 101, de 04/05/2000, exceto os tributos lançados e não arrecadados, inscrito em dívida ativa cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, estes são cancelados, sendo os mesmos relacionados e justificando a não constituição como renúncia de receita, previsto no § 3º do artigo 14 da LRF.

CAPÍTULO VIII

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro de 2009, para a Câmara Municipal, o projeto de lei orçamentária anual de 2010, que será apreciado até o encerramento da Sessão Legislativa.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual sofrer qualquer atraso na sua regular aprovação e sanção, a programação que nele constar poderá ser executada, mês a mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 45 - Fica o Poder Executivo autorizado a considerar legal as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromisso assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças




Art. 46 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reaberto no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47 - O Poder Executivo fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio dos Órgãos da Administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês abril de 2009.


DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO I - LDO - 2010
Receitas Realizadas 2006 A 2008.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		
		2006	2007	2008
1.0.0.0.00.00.00.00	receitas correntes	48.882.567,60	54.888.083,39	68.026.040,99
1.1.0.0.00.00.00.00	receita tributária	4.241.779,68	4.857.895,38	6.119.436,10
1.1.1.2.02.00.00.00	Imp. s/ Prop. Pred. Territ. Urbana	771.121,33	815.968,40	801.340,37
1.1.1.2.04.31.00.00	Imp.R.R.Fonte s/ Rend. Do Trabalho	1.018.138,51	1.016.015,24	1.499.799,62
1.1.1.2.08.00.00.00	Imp. s/ Trans. Inter Bens Imóveis	400.337,58	528.116,54	915.348,27
1.1.1.3.05.00.00.00	Imp. s/ Serv. Qualquer natureza	1.587.731,01	1.987.185,41	2.329.160,80
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa Fisc. Vig. Sanitária	31.035,50	41.345,89	58.203,44
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Licença Func. De Estabelecimentos	365.565,52	379.126,12	409.528,67
1.1.2.2.99.00.00.00	Taxas p/ Prestação de serviços	67.850,23	90.137,78	106.054,93
1.2.1.0.00.00.00.00	Contribuições sociais	1.426.877,72	1.865.890,97	2.006.218,31
1.2.1.0.29.07.00.00	Contr. De Serv. Ativo Civil	1.426.877,72	1.865.890,97	2.006.218,31
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.502.087,68	1.072.466,75	1.663.785,47
1.3.2.5.00.00.00.00	Rem. Dep. Bancários FEB	38.190,72	9.508,02	75.228,93
1.3.2.5.01.03.00.00	Rem. Dep. Bancários FNS	65.987,59	26.902,99	63.946,65
1.3.2.5.01.04.00.00	Rem. Dep. Bancários RPPS	881.366,36	956.751,57	1.362.215,31
1.3.2.5.02.99.00.00	Rem. Dep. Rec. Não vinculados	327.392,97	79.304,17	157.198,15
1.3.4.0.02.00.00.00	Comp. Financia Rec. Hidricos	189.130,92	0,00	0,00
1.3.4.0.03.00.00.00	Comp. Fen. Util. Rec. Minerais	19,12	0,00	5.196,43
1.7.0.0.00.00.00.00	Transf. Correntes	41.940.916,34	45.753.419,14	59.866.506,04
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Part. Dos Municipios	9.663.698,94	11.300.098,20	13.665.931,15
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte do Imp. s/ Propr. Territorial Rural	258.241,95	259.920,87	306.163,45
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte do Fundo Especial	117.178,79	114.040,35	182.243,09
1.7.2.1.33.01.00.00	PAB fixo	861.350,52	877.966,50	890.718,75
1.7.2.1.33.02.00.00	Programa Saúde da Família	807.300,00	556.200,00	782.400,00
1.7.2.1.33.03.00.00	Vigilância Sanitária	18.007,52	11.225,39	1.697,84
1.7.2.1.33.04.00.00	Saúde Bucal	167.450,00	122.400,00	246.000,00
1.7.2.1.33.05.00.00	Atenção Básica Indígena	4.297.992,00	4.275.600,00	4.275.600,00
1.7.2.1.33.06.00.00	Agentes Com. De Saúde	377.050,00	318.428,00	578.690,00
1.7.2.1.33.07.00.00	Farmácia Básica	89.225,40	89.225,40	189.349,05
1.7.2.1.33.08.00.00	Saúde Mental CAPS	16.283,00	114.502,10	31.925,50
1.7.2.1.33.10.00.00	Controle de Doenças	246.147,19	63.706,56	0,00
1.7.2.1.33.11.00.00	Teto Munic. Média Alta Compl. Amb. Hosp.	4.488.114,12	4.613.487,24	5.241.311,19
1.7.2.1.33.12.00.00	Cartão do SUS	205,50	0,00	0,00
1.7.2.1.33.13.00.00	Visa (taxa de fiscalização)	5.424,66	2.806,38	0,00
1.7.2.1.33.14.00.00	Medc. Hiper. Diab. Asma Renite	82.934,68	52.827,20	28.802,28
1.7.2.1.33.15.00.00	Teto Financ. Vig. Em Saúde	11.471,45	140.155,92	140.995,44
1.7.2.1.33.16.00.00	Terapia e Psicologia	3.063,11	0,00	4.032,00
1.7.2.1.33.17.00.00	Psicodiagnóstico	649,74	3.382,52	558,96
1.7.2.1.33.18.00.00	Prog. Comb. Câncer de Colo de Útero	3.589,00	12.042,00	6.372,00
1.7.2.1.33.19.00.00	Fisioterapia	649,74	19.003,20	2.982,34
1.7.2.1.33.20.00.00	Assist. Domiciliar	3.031,24	1.912,35	51,30

Fis. 026
9



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO I - LDO - 2010
Receitas Realizadas 2006 A 2008.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		
		2006	2007	2008
1.7.2.1.33.21.00.00	Prog. Vig. Prod. Serv. Amb.	2.806,35	2.806,35	989,14
1.7.2.1.33.22.00.00	Triagem Neo-Natal	44,50	1.845,00	35,00
1.7.2.1.33.23.00.00	IAP Inc. Assist. Amb. Hos. Povos Indigenas	0,00	51.792,00	8.632,00
1.7.2.1.33.24.00.00	Inc. Ad. Prog. Ag. Com. Saúde	0,00	42.560,00	0,00
1.7.2.1.33.25.00.00	Ações Extr. De Vig. Sanitária	0,00	10.337,04	18.676,24
1.7.2.1.33.26.00.00	Inc. Impl. Prog. Farm. Popular do Brasil	0,00	50.000,00	10.000,00
1.7.2.1.33.27.00.00	Educ. Perm. Em Saúde	0,00	8.528,50	0,00
1.7.2.1.33.28.00.00	Piso Estr. G. Risco Vig. Sanit. Prod.	0,00	3.483,60	9.631,28
1.7.2.1.33.29.00.00	Comp. Vacin. Poleomilite	0,00	2.800,68	2.716,39
1.7.2.1.33.30.00.00	FAEC SIA Tuberculose	0,00	630,00	235,20
1.7.2.1.33.31.00.00	Comp. Vac. Ao Idoso INFLUENZA	0,00	954,58	1.229,76
1.7.2.1.33.32.00.00	Piso Est. G. Risco Vig. Sanit. Serv.	0,00	1.100,10	721,07
1.7.2.1.33.33.00.00	FAEC AIH. Sífilis	0,00	10,00	268,86
1.7.2.1.33.34.00.00	FAEC AIH Reg. Civil Nascimento	0,00	35,00	8.920,00
1.7.2.1.33.35.00.00	FAEC AIH Queimados	0,00	1.095,83	1.586,19
1.7.2.1.33.36.00.00	FAEC AIH Assist. Pré-Natal	0,00	280,00	0,00
1.7.2.1.33.37.00.00	FAEC AIH Aids	0,00	1.590,00	760,00
1.7.2.1.33.38.00.00	Média Alta Compl. Vig. Sanitária	0,00	2.806,38	184,50
1.7.2.1.33.39.00.00	Inc. Amb. Prog. Nasc. HIV DST	0,00	75.000,00	75.000,00
1.7.2.1.33.40.00.00	Inc. Impl. Impl. De Compl. Reguladores	0,00	0,00	52.624,00
1.7.2.1.33.41.00.00	FAEC Atend. Acomp. Psicossocial	0,00	0,00	49.600,20
1.7.2.1.33.42.00.00	Comp. Nasc. Vac. Contra Rubeola	0,00	0,00	30.014,00
1.7.2.1.35.01.00.00	Transf. Do Salário Educação	275.479,21	319.265,45	408.219,88
1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financeira ICMS Desoneração	118.926,83	113.644,32	124.193,65
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	10.047.696,51	10.613.921,51	14.361.122,43
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	1.472.270,70	1.448.599,56	1.929.106,81
1.7.2.2.01.33.00.00	Transf. Rec. Sist. Único de Saúde SUS	1.453.108,41	1.893.946,13	3.974.105,33
1.7.2.2.01.99.00.00	Outras Partic. Receita dos Estados	646.640,39	230.008,73	496.090,69
1.7.2.2.99.01.00.00	Outras Transf. Est. Conv. Saúde	0,00	252.480,00	674.515,52
1.7.2.2.99.02.00.00	Outras Transf. Est. Conv. Educação	0,00	110.748,95	143.676,40
1.7.2.4.00.00.00.00	Transf. Multigovernamentais	230.112,34	0,00	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. Rec. F. Desenv. Ens. Fundamental	5.067.667,97	6.174.595,44	8.997.411,46
1.7.2.4.02.00.00.00	Cota Parte de Contrib. Int. no Dom. CID	0,00	0,00	185.051,78
1.7.2.4.03.00.00.00	Transf. Fundo Aux. Aos Munic. FEX	0,00	409.264,00	960.051,78
1.7.2.4.99.00.00.00	Outras transf. Multigover	0,00	223.034,06	0,00
1.7.6.1.02.00.00.00	Transf. De Conv. Da União PNAE	322.587,52	287.980,00	272.272,00
1.7.6.1.03.00.00.00	Fundo Nac. Assist. Social	392.807,13	436.714,59	440.229,92
1.7.6.1.04.01.00.00	Transf. Rec. Do PDDE	2.904,80	3.629,40	5.829,50
1.7.6.1.04.02.00.00	Transf. Do FNDE	138.805,13	29.001,76	46.980,72
1.7.6.1.99.99.00.00	Outras Transf. Da União Convênios	250.000,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Rec. Correntes	2.734.153,11	5.059.259,49	3.687.535,29
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Prop. Urbana	4.867,91	32.979,16	33.500,89
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas Juros mora Imp. s/ Serv. Q. Natureza	34.484,59	45.544,01	23.503,95



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO I - LDO - 2010
Receitas Realizadas 2006 A 2008.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		
		2006	2007	2008
1.9.1.1.99.00.00.00	Multas Juros Mora de Outros Tributos	29.703,81	38.246,24	44.240,53
1.9.1.2.29.01.00.00	Multas Juros da Contrib. Prev. Patronal	0,00	3.486,13	26.940,90
1.9.1.3.00.00.00.00	Multa Juros M. Div. Ativa de Tributos	149.257,19	0,00	0,00
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros M. Div. Ativa Imp. Prop. Predial	0,00	184.833,42	208.800,78
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e J. M. Div. Ativa s/ Serv. Q. Natureza	20.299,68	20.707,81	18.579,68
1.9.2.1.01.00.00.00	Utiliz. De Rec. Hidricos	560.605,92	777.766,00	779.571,89
1.9.2.2.02.00.00.00	Restituições FNS	614.945,00	18.519,26	23.479,19
1.9.2.2.03.00.00.00	Rest. Barra Prev	0,00	0,00	219,10
1.9.2.2.04.00.00.00	Restituição FUNDEB	3.966,51	1.293,57	794,88
1.9.2.2.05.00.00.00	Outras restituições	28.933,69	749.576,74	787.269,15
1.9.3.1.11.00.00.00	Rec. Div. Ativa do Imp. Propr. Pred. Urbana	725.732,79	809.794,31	1.003.033,51
1.9.3.1.13.00.00.00	Rec. Div. Ativa do Imp. Serv. Q. Natureza	62.709,23	188.995,05	177.886,42
1.9.3.2.13.00.00.00	Rec. Div. De Taxa de Ocupação	17.641,30	25.135,46	27.055,73
1.9.9.0.99.00.00.00	Outras receitas	481.005,49	2.181.019,33	532.658,69
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de capital	2.076.838,17	2.324.555,58	3.612.747,13
2.2.1.0.00.00.00.00	Alien. B. Mov. Ad. c/ Rec. Não Finc.	0,00	219.120,00	0,00
2.4.2.2.02.00.00.00	Transf. Estado Educação	0,00	0,00	568.367,50
2.4.7.1.99.01.00.00	Transf. União Conv. Saúde	0,00	0,00	80.000,00
2.4.7.1.99.02.00.00	Transf. União Conv. Educação	0,00	0,00	357.093,00
2.4.7.1.99.03.00.00	Transf. União Convênios	2.076.838,17	1.773.715,15	2.509.286,63
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras transf. Est. Convênios	0,00	331.720,43	98.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00	Rec. Cor. Intra Orçamentária	6.854,83	1.829.691,17	2.257.336,53
7.2.1.0.29.01.00.00	Contrib. Patronal Ativo Civil	0,00	1.829.691,17	2.257.336,53
7.3.9.1.02.01.00.00	J. E. Div. Contr. Ref. P. D. Prev. RPPS Patr.	6.854,83	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00	Deduções da Rec. Corrente	2.963.246,93	3.720.848,34	5.317.440,22
9.7.2.1.01.02.00.00	Ded. Rec. p/ Form do FUNDEB FPM	1.449.554,31	1.862.473,75	2.399.125,86
9.7.2.1.01.05.00.00	Ded. Rec. p/ Form do FUNDEB ITR	0,00	16.219,49	40.029,43
9.7.2.1.01.36.00.00	Ded. Rec. p/ Form. Do FUNDEB - ICMS - EXP	17.838,98	19.351,37	22.764,62
9.7.2.2.01.01.00.00	Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB ICMS	1.495.853,64	1.746.331,97	2.604.583,07
9.7.2.2.01.02.00.00	Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB IPVA	0,00	76.471,76	250.937,24
	TOTAL DAS RECEITAS	50.966.260,60	59.042.330,14	73.896.124,65

Fls. 028
 9



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO II - LDO 2010
 Receitas Estimadas 2009 A 2010

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ORÇADA	ESTIMADA
		2009	2010
1.0.0.0.00.00.00.00	receitas correntes	59.171.251,75	70.585.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	receita tributária	4.921.164,64	4.960.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	Imp. s/ Prop. Pred. Territ. Urbana	879.238,06	880.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00	Imp.R.R.Fonte s/ Rend. Do Trabalho	1.016.015,24	1.000.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00	Imp. s/ Trans. Inter Bens Imóveis	528.116,54	500.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	Imp. s/ Serv. Qualquer natureza	1.987.185,41	2.000.000,00
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa Fisc. Vig. Sanitária	41.345,89	60.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Licença Func. De Estabelecimentos	379.126,12	410.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00	Taxas p/ Prestação de serviços	90.137,38	110.000,00
1.2.1.0.00.00.00.00	Contribuições sociais	1.866.890,97	2.505.000,00
1.2.1.0.80.70.00.00	Cont. Energia Eletria - TIP		500.000,00
1.2.1.0.29.07.00.00	Contr. De Serv. Ativo Civil	1.865.890,97	2.000.000,00
1.2.1.0.29.09.00.00	Contrib. De Serv. Inativo Civil	1.000,00	5.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.371.000,00	1.935.000,00
1.3.2.5.00.00.00.00	Rem. Dep. Bancários FEB	45.000,00	80.000,00
1.3.2.5.01.03.00.00	Rem. Dep. Bancários FNS	75.000,00	80.000,00
1.3.2.5.01.04.00.00	Rem. Dep. Bancários RPPS	956.000,00	1.400.000,00
1.3.2.5.02.99.00.00	Rem. Dep. Rec. Não vinculados	86.000,00	160.000,00
1.3.4.0.02.00.00.00	Comp. Financia Rec. Hidricos	208.000,00	210.000,00
1.3.4.0.03.00.00.00	Comp. Fen. Util. Rec. Minerais	1.000,00	5.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	Transf. Correntes	51.027.590,99	61.950.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Part. Dos Municipios	11.300.098,20	12.650.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte do Imp. s/ Propr. Territorial Rural	259.920,87	300.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte do Fundo Especial	114.040,35	180.000,00
1.7.2.1.33.01.00.00	PAB fixo	877.966,50	890.000,00
1.7.2.1.33.02.00.00	Programa Saúde da Família	556.200,00	780.000,00
1.7.2.1.33.03.00.00	Vigilância Sanitária	20.000,00	15.000,00
1.7.2.1.33.04.00.00	Saúde Bucal	122.400,00	245.000,00
1.7.2.1.33.05.00.00	Atenção Básica Indígena	4.275.600,00	4.275.000,00
1.7.2.1.33.06.00.00	Agentes Com. De Saúde	318.428,00	580.000,00
1.7.2.1.33.07.00.00	Farmácia Básica	89.225,40	200.000,00
1.7.2.1.33.08.00.00	Saude Mental	27.000,00	30.000,00
1.7.2.1.33.09.00.00	Transf. SUS/ SAI/ FAE	26.000,00	25.000,00
1.7.2.1.33.10.00.00	Controle de Doenças	271.000,00	155.000,00
1.7.2.1.33.11.00.00	Gestão Plena	4.613.487,24	4.700.000,00
1.7.2.1.33.12.00.00	Cartão do SUS	1.000,00	5.000,00
1.7.2.1.33.13.00.00	Visa (taxa de fiscalização)	2.806,38	5.000,00
1.7.2.1.33.14.00.00	Medc. Hiper. Diab. Asma Renite	63.706,56	65.000,00
1.7.2.1.33.15.00.00	Teto Financ. Vig. Em Saúde	140.155,92	140.000,00
1.7.2.1.33.16.00.00	Terapia e Psicologia	17.691,04	5.000,00
1.7.2.1.33.17.00.00	Psicodiagnóstico	3.282,52	5.000,00
1.7.2.1.33.18.00.00	Prog. Comb. Câncer de Colo de Útero	12.042,00	10.000,00
1.7.2.1.33.19.00.00	Fisioterapia	1.000,00	5.000,00
1.7.2.1.33.20.00.00	Assist. Domiciliar	4.000,00	5.000,00

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



ANEXO II - LDO 2010
Receitas Estimadas 2009 A 2010

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ORÇADA	ESTIMADA
		2009	2010
1.7.2.1.33.21.00.00	Prog. Vig. Prod. Serv. Amb.	4.000,00	5.000,00
1.7.2.1.33.22.00.00	Acomp. Saude mental caps	114.502,10	115.000,00
1.7.2.1.33.23.00.00	Triagem Neo Natal	1.000,00	5.000,00
1.7.2.1.33.24.00.00	Med. Asma e renite	52.627,20	55.000,00
1.7.2.1.33.25.00.00	IAP ASS. AMB. HOSP. APOIO OPOP. IND	51.792,00	55.000,00
1.7.2.1.33.26.00.00	Inc. Adicional Prog. Ag. Com saude pacs	42.560,00	45.000,00
1.7.2.1.33.27.00.00	Ações Estruturais Saude Sanitaria	10.337,04	10.000,00
1.7.2.1.33.28.00.00	Inc. Impl. Farm. Popular do Brasil	50.000,00	50.000,00
1.7.2.1.33.29.00.00	Educação Permanente em Saude	8.528,50	10.000,00
1.7.2.1.33.30.00.00	Piso Estrategico Gerenc. Riscos Vig. As. Pr	3.483,60	5.000,00
1.7.2.1.33.31.00.00	Campanha vacinação poliometite	2.800,68	5.000,00
1.7.2.1.33.32.00.00	FAEC SIA Tuberculose	630,00	1.000,00
1.7.2.1.33.33.00.00	Comp. Vac. Ao Idoso INFLUENZA	954,58	5.000,00
1.7.2.1.33.34.00.00	Piso Est. G. Risco Vig. Sanit. Serv.	1.100,10	5.000,00
1.7.2.1.33.35.00.00	FAEC. AIH. Sifilis	10,00	1.000,00
1.7.2.1.33.36.00.00	FAEC AIH Reg. Civil Nascimento	35,00	1.000,00
1.7.2.1.33.37.00.00	FAEC AIH Queimados	1.095,83	1.000,00
1.7.2.1.33.38.00.00	FAEC AIH Assist. Pré-Natal	280,00	1.000,00
1.7.2.1.33.39.00.00	FAEC AIH Aids	1.590,00	5.000,00
1.7.2.1.33.40.00.00	Média Alta Compl. Vig. Sanitária	2.806,38	5.000,00
1.7.2.1.33.41.00.00	Inc. Amb. Prog. Nasc. HIV DST	75.000,00	75.000,00
1.7.2.1.33.42.00.00	Programa FÁRMACIA Popular do Brasil	0,00	120.000,00
1.7.2.1.33.43.00.00	FAEC - incent. Pre natal nascimento	0,00	30.000,00
1.7.2.1.33.44.00.00	Teto Munc. Media e Alta Complex	0,00	150.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	Transf. Do Salário Educação	319.265,45	410.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financeira ICMS Desoneração	131.000,00	125.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00	Outras Transf. Da União	200.000,00	200.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	10.613.921,51	11.300.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	1.448.599,56	1.500.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Cont. Interv. Domin. Econ Cid	230.008,73	230.000,00
1.7.2.2.01.33.00.00	Transf. Rec. Sist. Único de Saúde SUS	1.893.946,13	1.900.000,00
1.7.2.2.01.99.00.00	Outras Partic. Receita dos Estados	3.680.000,00	4.995.000,00
1.7.2.2.99.01.00.00	Outras Transf. Est. Conv. Saúde	252.480,00	175.000,00
1.7.2.2.99.02.00.00	Outras Transf. Est. Conv. Educação	110.748,95	145.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. Rec. F. Desenv. Ens. Fundamental	4.750.708,02	8.500.000,00
1.7.2.4.99.00.00.00	Outras transf. Multigover	223.034,06	225.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00	Transf. De Conv. Da União PNAE	287.980,00	300.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00	Fundo Nac. Assist. Social	436.714,59	440.000,00
1.7.6.1.04.01.00.00	Transf. Rec. Do PDDE	5.000,00	5.000,00
1.7.6.1.04.02.00.00	Transf. Do FNDE	152.000,00	50.000,00
1.7.6.1.99.01.00.00	Transf. Conv. União Saúde	10.000,00	10.000,00
1.7.6.1.99.02.00.00	Transf. Conv. União Educação	10.000,00	10.000,00
1.7.6.1.99.03.00.00	Outras Transfe. Uniao conv. CID	10.000,00	10.000,00
1.7.6.1.99.99.00.00	Outras Transf. Da União Convênios	2.720.000,00	5.390.000,00
		4.735.313,17	4.410.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Rec. Correntes		
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Prop. Urbana	32.979,16	35.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas Juros mora Imp. s/ Serv. Q. Natureza	45.544,01	25.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00	Multas Juros Mora de Outros Tributos	38.246,24	45.000,00
1.9.1.2.34.00.00.00	Multas Juros da Contrib. Prev. Patronal	0,00	30.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros M. Div. Ativa Imp. Prop. Predial	184.833,42	210.000,00

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fls. 030
9

ANEXO II - LDO 2010
Receitas Estimadas 2009 A 2010

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ORÇADA	ESTIMADA
		2009	2010
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e J. M. Div. Ativa s/ Serv. Q. Natureza	20.707,81	20.000,00
1.9.2.1.01.00.00.00	Utiliz. De Rec. Hidricos	777.766,00	770.000,00
1.9.2.2.02.00.00.00	Restituições FNS	172.412,38	25.000,00
1.9.2.2.03.00.00.00	Rest. Barra Prev	8.000,00	5.000,00
1.9.2.2.04.00.00.00	Restituição FUNDEB	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.99.02.00.00	Restituição FMS	32.000,00	35.000,00
1.9.2.2.99.99.00.00	Outras restituições	211.000,00	500.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00	Rec. Div. Ativa do Imp. Propr. Pred. Urbana	809.794,31	1.000.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00	Rec. Div. Ativa do Imp. Serv. Q. Natureza	188.995,05	175.000,00
1.9.3.2.13.00.00.00	Rec. Div. De Taxa de Ocupação	25.125,46	30.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00	Outras receitas	2.182.909,33	1.500.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de capital	5.593.062,40	5.900.000,00
2.1.1.0.14.05.00.00	Op. De Créd. Int. p/ Prog. De Mod. Da Adm. P.	1.235.330,00	500.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00	Alien. B. Mov. Ad. c/ Rec. Não Finc.	767.000,00	100.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00	Transf. Estado Saúde	854.062,40	50.000,00
2.4.2.2.02.00.00.00	Transf. Estado Educação	50.000,00	50.000,00
2.4.7.1.99.01.00.00	Transf. União Conv. Saúde	50.000,00	50.000,00
2.4.7.1.99.02.00.00	Transf. União Conv. Educação	50.000,00	50.000,00
2.4.7.1.99.03.00.00	Transf. União Convênios	1.886.670,00	4.100.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras transf. Est. Convênios	700.000,00	1.000.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00	Rec. Cor. Intra Orçamentária	1.665.834,50	2.000.000,00
7.2.1.0.29.01.00.00	Contrib. Patronal Ativo Civil	1.657.834,50	1.990.000,00
7.3.9.1.02.01.00.00	J. E. Div. Contr. Ref. P: D. Prev. RPPS Patr.	8.000,00	10.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00	Deduções da Rec. Corrente	4.750.708,02	5.175.000,00
9.7.2.1.01.02.00.00	Ded. Rec. p/ Form do FUNDEB - FPM	2.260.019,64	2.530.000,00
9.7.2.1.01.05.00.00	Ded. Rec. p/ Form do FUNDEB - ITR	51.984,17	60.000,00
9.7.2.1.01.36.00.00	Ded. Rec. p/ Form. Do FUNDEB - ICMS - EXP	26.200,00	25.000,00
9.7.2.2.01.01.00.00	Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB ICMS	2.122.784,30	2.260.000,00
9.7.2.2.01.02.00.00	Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB IPVA	289.719,91	300.000,00
	SOMA	66.430.148,65	78.485.000,00

Fis. 031
91



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO III - LDO 2010

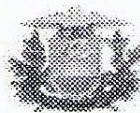
BASE DE CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESAS DO LEGISLATIVO

PREVISÃO LEGAL - Art. 29-A da Constituição Federal, com redação a Emenda Constitucional 25

FONTE: Acórdão 1.581/2001 - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ORÇADA
		2009
1.1.0.0.00.00.00.00	receita tributária	4.921.164,64
1.1.1.2.02.00.00.00	Imp. s/ Prop. Pred. Territ. Urbana	879.238,06
1.1.1.2.04.31.00.00	Imp.R.R.Fonte s/ Rend. Do Trabalho	1.016.015,24
1.1.1.2.08.00.00.00	Imp. s/ Trans. Inter Bens Imóveis	528.116,54
1.1.1.3.05.00.00.00	Imp. s/ Serv. Qualquer natureza	1.987.185,41
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa Fisc. Vig. Sanitária	41.345,89
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Licença Func. De Estabelecimentos	379.126,12
1.1.2.2.99.00.00.00	Taxas p/ Prestação de serviços	90.137,38
1.7.0.0.00.00.00.00	Transf. Correntes	23.753.540,14
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Part. Dos Municipios	11.300.098,20
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte do Imp. s/ Propr. Territorial Rural	259.920,87
1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financeira ICMS Desoneração	131.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	10.613.921,51
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	1.448.599,56
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Rec. Correntes	1.346.225,46
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Prop. Urbana	32.979,16
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas Juros mora Imp. s/ Serv. Q. Natureza	45.544,01
1.9.1.1.99.00.00.00	Multas Juros Mora de Outros Tributos	38.246,24
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros M. Div. Ativa Imp. Prop. Predial	184.833,42
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e J. M. Div. Ativa s/ Serv. Q. Natureza	20.707,81
1.9.3.1.11.00.00.00	Rec. Div. Ativa do Imp. Propr. Pred. Urbana	809.794,31
1.9.3.1.13.00.00.00	Rec. Div. Ativa do Imp. Serv. Q. Natureza	188.995,05
1.9.3.2.13.00.00.00	Rec. Div. De Taxa de Ocupação	25.125,46
	TOTAL GERAL	30.020.930,24

TOTAL DUODÉCIMO - 8%	2.401.674,40
DUODÉCIMO MENSAL	200.139,53

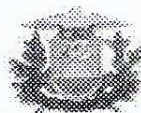


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 032
91

ANEXO IV - LDO 2010
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMADA
		2010
1.1.0.0.00.00.00.00	receita tributária	4.960.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	Imp. s/ Prop. Pred. Territ. Urbana	880.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00	Imp.R.R.Fonte s/ Rend. Do Trabalho	1.000.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00	Imp. s/ Trans. Inter Bens Imóveis	500.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	Imp. s/ Serv. Qualquer natureza	2.000.000,00
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa Fisc. Vig. Sanitária	60.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Licença Func. De Estabelecimentos	410.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00	Taxas p/ Prestação de serviços	110.000,00
1.2.1.0.00.00.00.00	Contribuições sociais	2.505.000,00
1.2.1.0.80.70.00.00	Cont. Energia Eletria - TIP	500.000,00
1.2.1.0.29.07.00.00	Contr. De Serv. Ativo Civil	2.000.000,00
1.2.1.0.29.09.00.00	Contrib. De Serv. Inativo Civil	5.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.935.000,00
1.3.2.5.00.00.00.00	Rem. Dep. Bancários FEB	80.000,00
1.3.2.5.01.03.00.00	Rem. Dep. Bancários FNS	80.000,00
1.3.2.5.01.04.00.00	Rem. Dep. Bancários RPPS	1.400.000,00
1.3.2.5.02.99.00.00	Rem. Dep. Rec. Não vinculados	160.000,00
1.3.4.0.02.00.00.00	Comp. Financia Rec. Hidricos	210.000,00
1.3.4.0.03.00.00.00	Comp. Fen. Util. Rec. Minerais	5.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	Transf. Correntes	61.950.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Part. Dos Municipios	12.650.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte do Imp. s/ Propr. Territorial Rural	300.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte do Fundo Especial	180.000,00
1.7.2.1.33.01.00.00	PAB fixo	890.000,00
1.7.2.1.33.02.00.00	Programa Saúde da Família	780.000,00
1.7.2.1.33.03.00.00	Vigilância Sanitária	15.000,00
1.7.2.1.33.04.00.00	Saúde Bucal	245.000,00
1.7.2.1.33.05.00.00	Atenção Básica Indígena	4.275.000,00
1.7.2.1.33.06.00.00	Agentes Com. De Saúde	580.000,00
1.7.2.1.33.07.00.00	Farmácia Básica	200.000,00
1.7.2.1.33.08.00.00	Saude Mental	30.000,00
1.7.2.1.33.09.00.00	Transf. SUS/ SAI/ FAE	25.000,00
1.7.2.1.33.10.00.00	Controle de Doenças	155.000,00
1.7.2.1.33.11.00.00	Gestão Plena	4.700.000,00
1.7.2.1.33.12.00.00	Cartão do SUS	5.000,00
1.7.2.1.33.13.00.00	Visa (taxa de fiscalização)	5.000,00
1.7.2.1.33.14.00.00	Medc. Hiper. Diab. Asma Renite	65.000,00
1.7.2.1.33.15.00.00	Teto Financ. Vig. Em Saúde	140.000,00
1.7.2.1.33.16.00.00	Terapia e Psicologia	5.000,00
1.7.2.1.33.17.00.00	Psicodiagnóstico	5.000,00
1.7.2.1.33.18.00.00	Prog. Comb. Câncer de Colo de Útero	10.000,00
1.7.2.1.33.19.00.00	Fisioterapia	5.000,00
1.7.2.1.33.20.00.00	Assist. Domiciliar	5.000,00
1.7.2.1.33.21.00.00	Prog. Vig. Prod. Serv. Amb.	5.000,00
1.7.2.1.33.22.00.00	Acomp. Saude mental caps	115.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fls. 033
91

ANEXO IV - LDO 2010
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMADA
		2010
1.7.2.1.33.23.00.00	Triagem Neo Natal	5.000,00
1.7.2.1.33.24.00.00	Med. Asma e renite	55.000,00
1.7.2.1.33.25.00.00	IAP ASS. AMB. HOSP. APOIO OPOP. IND	55.000,00
1.7.2.1.33.26.00.00	Inc. Adicional Prog. Ag. Com saude pacs	45.000,00
1.7.2.1.33.27.00.00	Ações Estruturais Saude Sanitaria	10.000,00
1.7.2.1.33.28.00.00	Inc. Impl. Farm. Popular do Brasil	50.000,00
1.7.2.1.33.29.00.00	Educação Permanente em Saude	10.000,00
1.7.2.1.33.30.00.00	Piso Estrategico Gerenc. Riscos Vig. As. Pr	5.000,00
1.7.2.1.33.31.00.00	Campanha vacinação poliomelite	5.000,00
1.7.2.1.33.32.00.00	FAEC SIA Tuberculose	1.000,00
1.7.2.1.33.33.00.00	Comp. Vac. Ao Idoso INFLUENZA	5.000,00
1.7.2.1.33.34.00.00	Piso Est. G. Risco Vig. Sanit. Serv.	5.000,00
1.7.2.1.33.35.00.00	FAEC. AIH. Sifilis	1.000,00
1.7.2.1.33.36.00.00	FAEC AIH Reg. Civil Nascimento	1.000,00
1.7.2.1.33.37.00.00	FAEC AIH Queimados	1.000,00
1.7.2.1.33.38.00.00	FAEC AIH Assist. Pré-Natal	1.000,00
1.7.2.1.33.39.00.00	FAEC AIH Aids	5.000,00
1.7.2.1.33.40.00.00	Média Alta Compl. Vig. Sanitária	5.000,00
1.7.2.1.33.41.00.00	Inc. Amb. Prog. Nasc. HIV DST	75.000,00
1.7.2.1.33.42.00.00	Programa FÁrmacia Popular do Brasil	120.000,00
1.7.2.1.33.43.00.00	FAEC - Incent. Pre natal nascimento	30.000,00
1.7.2.1.33.44.00.00	Teto Munc. Media e Alta Complex	150.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	Transf. Do Salário Educação	410.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financeira ICMS Desoneração	125.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00	Outras Transf. Da União	200.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	11.300.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	1.500.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Cont. Interv. Domin. Econ Cid	230.000,00
1.7.2.2.01.33.00.00	Transf. Rec. Sist. Único de Saúde SUS	1.900.000,00
1.7.2.2.01.99.00.00	Outras Partic. Receita dos Estados	4.995.000,00
1.7.2.2.99.01.00.00	Outras Transf. Est. Conv. Saúde	175.000,00
1.7.2.2.99.02.00.00	Outras Transf. Est. Conv. Educação	145.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. Rec. F. Desenv. Ens. Fundamental	8.500.000,00
1.7.2.4.99.00.00.00	Outras transf. Multigover	225.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00	Transf. De Conv. Da União PNAE	300.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00	Fundo Nac. Assist. Social	440.000,00
1.7.6.1.04.01.00.00	Transf. Rec. Do PDDE	5.000,00
1.7.6.1.04.02.00.00	Transf. Do FNDE	50.000,00
1.7.6.1.99.01.00.00	Transf. Conv. União Saúde	10.000,00
1.7.6.1.99.02.00.00	Transf. Conv. União Educação	10.000,00
1.7.6.1.99.03.00.00	Outras Transfe. Uniao conv. CID	10.000,00
1.7.6.1.99.99.00.00	Outras Transf. Da União Convênios	5.390.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Rec. Correntes	4.410.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Prop. Urbana	35.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas Juros mora Imp. s/ Serv. Q. Natureza	25.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00	Multas Juros Mora de Outros Tributos	45.000,00
1.9.1.2.34.00.00.00	Multas Juros da Contrib. Prev. Patronal	30.000,00



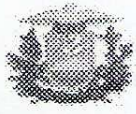
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fls. 034
91

ANEXO IV - LDO 2010
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMADA
		2010
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros M. Div. Ativa Imp. Prop. Predial	210.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e J. M. Div. Ativa s/ Serv. Q. Natureza	20.000,00
1.9.2.1.01.00.00.00	Utiliz. De Rec. Hidricos	770.000,00
1.9.2.2.02.00.00.00	Restituições FNS	25.000,00
1.9.2.2.03.00.00.00	Rest. Barra Prev	5.000,00
1.9.2.2.04.00.00.00	Restituição FUNDEB	5.000,00
1.9.2.2.99.02.00.00	Restituição FMS	35.000,00
1.9.2.2.99.99.00.00	Outras restituições	500.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00	Rec. Div. Ativa do Imp. Propr. Pred. Urbana	1.000.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00	Rec. Div. Ativa do Imp. Serv. Q. Natureza	175.000,00
1.9.3.2.13.00.00.00	Rec. Div. De Taxa de Ocupação	30.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00	Outras receitas	1.500.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00	Rec. Cor. Intra Orçamentária	2.000.000,00
7.2.1.0.29.01.00.00	Contrib. Patronal Ativo Civil	1.990.000,00
7.3.9.1.02.01.00.00	J. E. Div. Contr. Ref. P. D. Prev. RPPS Patr.	10.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00	Deduções da Rec. Corrente	5.175.000,00
9.7.2.1.01.02.00.00	Ded. Rec. p/ Form do FUNDEB - FPM	2.530.000,00
9.7.2.1.01.05.00.00	Ded. Rec. p/ Form do FUNDEB - ITR	60.000,00
9.7.2.1.01.36.00.00	Ded. Rec. p/ Form. Do FUNDEB - ICMS - EXP	25.000,00
9.7.2.2.01.01.00.00	Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB ICMS	2.260.000,00
9.7.2.2.01.02.00.00	Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB IPVA	300.000,00
	SOMA	68.585.000,00

Fls. 035
9/



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO V - LDO 2010
APLIC. RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Constituição Federal/88 - Art. 212 - Emenda Constitucional nº 14/96

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMADA
		2010
1.1.0.0.00.00.00.00	receita tributária	4.380.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	Imp. s/ Prop. Pred. Territ. Urbana	880.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00	Imp.R.R.Fonte s/ Rend. Do Trabalho	1.000.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00	Imp. s/ Trans. Inter Bens Imóveis	500.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	Imp. s/ Serv. Qualquer natureza	2.000.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	Transf. Correntes	25.875.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Part. Dos Municípios	12.650.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte do Imp. s/ Propr. Territorial Rural	300.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financeira ICMS Desoneração	125.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	11.300.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	1.500.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Rec. Correntes	1.540.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Prop. Urbana	35.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas Juros mora Imp. s/ Serv. Q. Natureza	25.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00	Multas Juros Mora de Outros Tributos	45.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros M. Div. Ativa Imp. Prop. Predial	210.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e J. M. Div. Ativa s/ Serv. Q. Natureza	20.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00	Rec. Div. Ativa do Imp. Propr. Pred. Urbana	1.000.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00	Rec. Div. Ativa do Imp. Serv. Q. Natureza	175.000,00
1.9.3.2.13.00.00.00	Rec. Div. De Taxa de Ocupação	30.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00	Deduções da Rec. Corrente	5.175.000,00
9.7.2.1.01.02.00.00	Ded. Rec. p/ Form do FUNDEB - FPM	2.530.000,00
9.7.2.1.01.05.00.00	Ded. Rec. p/ Form do FUNDEB - ITR	60.000,00
9.7.2.1.01.36.00.00	Ded. Rec. p/ Form. Do FUNDEB - ICMS - EXP	25.000,00
9.7.2.2.01.01.00.00	Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB ICMS	2.260.000,00
9.7.2.2.01.02.00.00	Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB IPVA	300.000,00
	TOTAL GERAL	26.620.000,00

25% RECEITA APURADA	6.655.000,00
TRANSFENCIA FUNDEF	8.500.000,00
VALOR MINIMO COM ENSINO	15.155.000,00
DEMAIS RECEITAS VINC. EDUCAÇÃO	610.000,00
TOTAL	15.765.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 036
97

ANEXO VI - LDO 2010
APLIC. RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMADA
		2010
1.7.0.0.00.00.00.00	Transf. Correntes	510.000,00
1.7.2.2.99.02.00.00	Outras Transf. Est. Conv. Educação	145.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00	Transf. De Conv. Da União PNAE	300.000,00
1.7.6.1.04.01.00.00	Transf. Rec. Do PDDE	5.000,00
1.7.6.1.04.02.00.00	Transf. Do FNDE	50.000,00
1.7.6.1.99.02.00.00	Transf. Conv. União Educação	10.000,00
1.9.2.2.04.00.00.00	Restituição FUNDEB	5.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de capital	100.000,00
2.4.2.2.02.00.00.00	Transf. Estado Educação	50.000,00
2.4.7.1.99.02.00.00	Transf. União Conv. Educação	50.000,00
	SOMA	610.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fls. 037
9

ANEXO VII - LDO 2010
Receitas Vinculadas a Saúde - 15%

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMADA
		2010
1.1.0.0.00.00.00.00	receita tributária	4.380.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	Imp. s/ Prop. Pred. Territ. Urbana	880.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00	Imp.R.R.Fonte s/ Rend. Do Trabalho	1.000.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00	Imp. s/ Trans. Inter Bens Imóveis	500.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	Imp. s/ Serv. Qualquer natureza	2.000.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	Transf. Correntes	25.875.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Part. Dos Municípios	12.650.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte do Imp. s/ Propr. Territorial Rural	300.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financeira ICMS Desoneração	125.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	11.300.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	1.500.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Rec. Correntes	1.540.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Prop. Urbana	35.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas Juros mora Imp. s/ Serv. Q. Natureza	25.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00	Multas Juros Mora de Outros Tributos	45.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros M. Div. Ativa Imp. Prop. Predial	210.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e J. M. Div. Ativa s/ Serv. Q. Natureza	20.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00	Rec. Div. Ativa do Imp. Propr. Pred. Urbana	1.000.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00	Rec. Div. Ativa do Imp. Serv. Q. Natureza	175.000,00
1.9.3.2.13.00.00.00	Rec. Div. De Taxa de Ocupação	30.000,00
	TOTAL GERAL	31.795.000,00

15% RECEITA APURADA	4.769.250,00
DEMAIS RECEITAS VINC. SAUDE	15.360.000,00
TOTAL	20.129.250,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fls. 038
91

ANEXO VIII - LDO 2010
Outras Receitas Vinculadas a Saúde

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMADA
		2010
1.7.0.0.00.00.00.00	Transf. Correntes	15.225.000,00
1.7.2.1.33.01.00.00	PAB fixo	890.000,00
1.7.2.1.33.02.00.00	Programa Saúde da Família	780.000,00
1.7.2.1.33.03.00.00	Vigilância Sanitária	15.000,00
1.7.2.1.33.04.00.00	Saúde Bucal	245.000,00
1.7.2.1.33.05.00.00	Atenção Básica Indígena	4.275.000,00
1.7.2.1.33.06.00.00	Agentes Com. De Saúde	580.000,00
1.7.2.1.33.07.00.00	Farmácia Básica	200.000,00
1.7.2.1.33.08.00.00	Saude Mental	30.000,00
1.7.2.1.33.09.00.00	Transf. SUS/ SAI/ FAE	25.000,00
1.7.2.1.33.10.00.00	Controle de Doenças	155.000,00
1.7.2.1.33.11.00.00	Gestão Plena	4.700.000,00
1.7.2.1.33.12.00.00	Cartão do SUS	5.000,00
1.7.2.1.33.13.00.00	Visa (taxa de fiscalização)	5.000,00
1.7.2.1.33.14.00.00	Medc. Hiper. Diab. Asma Renite	65.000,00
1.7.2.1.33.15.00.00	Teto Financ. Vig. Em Saúde	140.000,00
1.7.2.1.33.16.00.00	Terapia e Psicologia	5.000,00
1.7.2.1.33.17.00.00	Psicodiagnóstico	5.000,00
1.7.2.1.33.18.00.00	Prog. Comb. Câncer de Colo de Útero	10.000,00
1.7.2.1.33.19.00.00	Fisioterapia	5.000,00
1.7.2.1.33.20.00.00	Assist. Domiciliar	5.000,00
1.7.2.1.33.21.00.00	Prog. Vig. Prod. Serv. Amb.	5.000,00
1.7.2.1.33.22.00.00	Acomp. Saude mental caps	115.000,00
1.7.2.1.33.23.00.00	Triagem Neo Natal	5.000,00
1.7.2.1.33.24.00.00	Med. Asma e renite	55.000,00
1.7.2.1.33.25.00.00	IAP ASS. AMB. HOSP. APOIO OPOP. IND	55.000,00
1.7.2.1.33.26.00.00	Inc. Adicional Prog. Ag. Com saude pacs	45.000,00
1.7.2.1.33.27.00.00	Ações Estruturais Saude Sanitaria	10.000,00
1.7.2.1.33.28.00.00	Inc. Impl. Farm. Popular do Brasil	50.000,00
1.7.2.1.33.29.00.00	Educação Permanente em Saude	10.000,00
1.7.2.1.33.30.00.00	Piso Estrategico Gerenc. Riscos Vig. As. Pr	5.000,00
1.7.2.1.33.31.00.00	Campanha vacinação poliometite	5.000,00
1.7.2.1.33.32.00.00	FAEC SIA Tuberculose	1.000,00
1.7.2.1.33.33.00.00	Comp. Vac. Ao Idoso INFLUENZA	5.000,00
1.7.2.1.33.34.00.00	Piso Est. G. Risco Vig. Sanit. Serv.	5.000,00
1.7.2.1.33.35.00.00	FAEC. AIH. Sifilis	1.000,00
1.7.2.1.33.36.00.00	FAEC AIH Reg. Civil Nascimento	1.000,00
1.7.2.1.33.37.00.00	FAEC AIH Queimados	1.000,00
1.7.2.1.33.38.00.00	FAEC AIH Assist. Pré-Natal	1.000,00
1.7.2.1.33.39.00.00	FAEC AIH Aids	5.000,00
1.7.2.1.33.40.00.00	Média Alta Compl. Vig. Sanitária	5.000,00
1.7.2.1.33.41.00.00	Inc. Amb. Prog. Nasc. HIV DST	75.000,00
1.7.2.1.33.42.00.00	Programa Farmacia Popular do Brasil	120.000,00
1.7.2.1.33.43.00.00	FAEC - Incent. Pre natal nascimento	30.000,00
1.7.2.1.33.44.00.00	Teto Munc. Media e Alta Complex	150.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Cont. Interv. Domin. Econ Cid	230.000,00
1.7.2.2.01.33.00.00	Transf. Rec. Sist. Único de Saúde SUS	1.900.000,00
1.7.2.2.99.01.00.00	Outras Transf. Est. Conv. Saúde	175.000,00
1.7.6.1.99.01.00.00	Transf. Conv. União Saúde	10.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 039
27

ANEXO VIII - LDO 2010
Outras Receitas Vinculadas a Saúde

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMADA
		2010
1.7.6.1.99.03.00.00	Outras Transfe. Uniao conv. CID	10.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Rec. Correntes	35.000,00
1.9.2.2.99.02.00.00	Restituição FMS	35.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de capital	100.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00	Transf. Estado Saúde	50.000,00
2.4.7.1.99.01.00.00	Transf. União Conv. Saúde	50.000,00
	SOMA	15.360.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 040
97

ANEXO IX - LDO 2010
Receitas Estimadas 2010

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMADA
		2010
1.0.0.0.00.00.00.00	receitas correntes	70.585.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	receita tributária	4.960.000,00
1.2.1.0.00.00.00.00	Contribuições sociais	2.505.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.935.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	Transf. Correntes	61.950.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Rec. Correntes	4.410.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de capital	5.900.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00	Rec. Cor. Intra Orçamentária	2.000.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00	Deduções da Rec. Corrente	5.175.000,00
	SOMA	78.485.000,00

DUODECIMO - 8%	2.401.674,40
25 % DA EDUCAÇÃO	6.655.000,00
APLICAÇÃO DO FUNDEB	8.500.000,00
DEMAIS RECEITAS DA EDUCAÇÃO	610.000,00
15 % DA SAUDE	4.769.250,00
DEMAIS RECEITAS DA SAUDE	15.360.000,00
DESPESAS COM PESSOAL {(-)Saude e Educação}	6.634.000,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	5.700.000,00
DESPESAS DIVIDA CONTRATUAL	2.020.000,00
PASEP - Reserva de Contigência	1.245.323,61
BARRA PREVI + Obrigações Patronais	5.874.838,99
TOTAL	59.770.087,00
SALDO PARA APLICAÇÃO	18.714.913,00



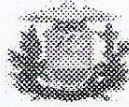
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 011
9

ANEXO X - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Secretarias

FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: 01 - Câmara Municipal

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Obras e Instalações	25.000,00
Aq. equipamentos material permanente	111.000,00
Manutenção trabalhos do Legislativo	2.239.674,40
Contribuições	6.000,00
Manutenção de Desenvolvimento do Controle Interno	20.000,00
TOTAL	2.401.674,40



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 042
9

ANEXO X - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Secretarias

PROGRAMA: 0002 - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
FUNÇÃO: 02 - Judiciária
SUB-FUNÇÃO: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 02 - GABINETE DO PREFEITO - Procuradoria Geral do Munic

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Desenv. dos serviços da Procuradoria	60.000,00
Pagamentos de Demandas Judiciais	500.000,00
TOTAL	560.000,00

PROGRAMA: 0003 - CONTROLADORIA INTERNA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 124 - Controle Interno
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 02 - GABINETE DO PREFEITO - Auditoria Interna

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Manaut. do Gabinete de Auditoria Interna	60.000,00
TOTAL	60.000,00

PROGRAMA: 0004 - Administração Social
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 02 - GABINETE DO PREFEITO

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.046.000,00
Aq. De equipamento e veiculo para o gabinete	130.000,00
TOTAL	1.176.000,00

TOTAL GABINETE	1.796.000,00
-----------------------	---------------------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fls. 043
of

ANEXO X - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Secretarias

PROGRAMA: 0005 - Administração Financeira
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUB-FUNÇÃO: 123 - Administração Financeira
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 03 - Secretaria Municipal de Finanças

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Aquis. de Equipamentos e Veículos p/ Gabinete	120.000,00
Manutenção Serv. Do Gabinete Secretário	1.648.000,00
Manut. Serv.Coord. Geral Finanças	70.000,00
Reserva de Contingência	685.850,00
Manutenção da Div.Controle e Finanças	735.000,00
Aq. De esquipamento de veiculos	100.000,00
TOTAL	3.358.850,00

PROGRAMA: 0005 - Administração Financeira
FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais
SUB-FUNÇÃO: 843 - Serviço da Dívida Interna
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 03 - Secretaria Municipal de Finanças

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Amortização de Financiamentos Diversos	950.000,00
Juros de Financiamento da Dívida	470.000,00
Encargos da Dívida por Contratos	600.000,00
TOTAL	2.020.000,00

TOTA SECRETARIA DE FINANÇAS	5.378.850,00
------------------------------------	---------------------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 044
7

ANEXO X - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Secretarias

PROGRAMA: 0004 - Administração Social
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 04 - Secretaria Municipal de Administração

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Aq.Veículos p órgãos administração central	25.000,00
Encargos com PASEP	784.850,00
Manutenção dos serviços da secretaria e do PMAT	711.000,00
Aq.Equipamentos informática adm. Central	32.263,00
TOTAL	1.553.113,00

PROGRAMA: 0005 - Administração Financeira
FUNÇÃO: 09 - Previdência Social
SUB-FUNÇÃO: 272 - Previdência do Regime Estatutário
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 04 - Secretaria Municipal de Administração

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Obrigações Patronais/ RGPS	503.126,00
Desenv. serviços do BARRAPREV	4.280.112,99
Aquisição de equipamentos BARRA PREV	30.000,00
Obrigações Patronais/RPPS	542.000,00
Devolução de salário maternidade e auxílio doença	519.600,00
TOTAL	5.874.838,99

PROGRAMA: 0006 - Serviço Militar
FUNÇÃO: 05 - Defesa Nacional
SUB-FUNÇÃO: 153 - Defesa Terrestre
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 04 - Secretaria Municipal de Administração

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Manut. serviços da junta do serviço militar	12.000,00
TOTAL	12.000,00

PROGRAMA: 0007 - Segurança Pública
FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública
SUB-FUNÇÃO: 182 - Defesa Civil
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 04 - Secretaria Municipal de Administração

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Manutenção dos serviços do Furebom	46.000,00
Subsídio financeiro ao corpo de bombeiros	174.850,00
TOTAL	220.850,00

TOTAL SEC. ADMINISTRAÇÃO	7.660.801,99
---------------------------------	---------------------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 015
97

ANEXO X - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Secretarias

PROGRAMA - 0008 - atendimento infantil
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO - 365 - Educação Infantil
ÓRGÃO RESPONSÁVEL - 05 - Secretaria Municipal de Educação

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Construção e restauração de creches	200.000,00
Aquis. de equipamentos e Reaparelhamento	50.000,00
Est. Creches adeq. Rec. Humanos	700.000,00
Desenv. atividades do Ensino Pré - escolar	100.000,00
Instal. Brinquedoteca Creches Municipais	50.000,00
Aquisição de Brinquedos	80.000,00
TOTAL	1.180.000,00

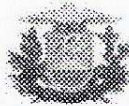
PROGRAMA - 0009 - Manutenção do Ensino Fundamental
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO - 361- Ensino Fundamental
ÓRGÃO RESPONSÁVEL - 05 - Secretaria Municipal de Educação

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Reforma e ampliação de escolas	800.000,00
Aq. de equipamentos para as Escolas	400.000,00
Desenv. atividades Secretaria de Educação	2.919.800,00
Inclusão Digital	200.000,00
Desenv. Atividades da Coord. Educação	50.000,00
Desenvolvimento das atividades curriculares	800.000,00
Aquisição de gêneros alimentícios PNAE	300.000,00
Desenvolvimento de atividades do PDDE	5.000,00
Programa de dinheiro direto na escola	150.000,00
Desenvolvimento do Fundo Sal. Educação	295.000,00
Const.Reforma de Escolas - FUNDEB 40%	400.000,00
Aq. Equip. Escolas Mun. - FUNDEB 40%	400.000,00
Manutenção do FUNDEF - 40%	2.600.000,00
Manut. servidores do FUNDEB - 60%	5.100.000,00
Aq. Equipamentos Gab. Da Secretaria	50.000,00
Dinheiro Direto na Creche	40.000,00
Aquisição de Ônibus	30.000,00
Formação continuada	50.000,00
Profissionalização dos A A E	80.000,00
Aquisição de Kits Escolar	200.000,00
TOTAL	14.869.800,00

Programa: 0010 - Educação de Jovens e Adultos
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ÓRGÃO RESPONSÁVEL - 05 - Secretaria Municipal de Educação

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Atend. Educação Jovens adultos p cidadania	80.000,00
TOTAL	80.000,00

TOTAL SEC. DE EDUCAÇÃO	16.129.800,00
-------------------------------	----------------------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 046
9

ANEXO X - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Secretarias

PROGRAMA: 0011 - Esporte Social
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 06 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Manutenção da atividades da Secretaria	375.000,00
TOTAL	375.000,00

PROGRAMA: 0011 - Esporte Social
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 06 - Secretaria de Esportes e Lazer

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Ref. e ampl. das estruturas Físicas	120.000,00
Despesas para a Realização de Eventos	80.000,00
Aquisição de Materiais Desportivos	50.000,00
Construção de Estruturas Desportivas	50.000,00
Manutenção de Unidades de Esportes	100.000,00
Desenvolvimento de Programas	400.000,00
Construção de Campo de Futebol em Bairros	180.000,00
Transporte de Estudantes p/ Competição	50.000,00
Recursos para ligas esportivas amadoras	100.000,00
TOTAL	1.130.000,00

TOTAL SECRETARIA ESPORTE	1.505.000,00
---------------------------------	---------------------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 047
9

ANEXO X - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Secretarias

PROGRAMA: 0012 - Socialização Cultural
FUNÇÃO: 13 - Cultura
SUB-FUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: 08 - Secretaria Municipal de Cultura

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Aq. equipamentos para Secretaria de cultura	40.000,00
Manut.centros culturais, convenções	90.000,00
Incentivos a eventos culturais	50.000,00
Desenv. ativ. Conselho Municipal de Cultura	50.000,00
Aparelhamento do Centro de Cultura	60.000,00
Desenvolvimento de Oficinas	50.000,00
TOTAL	340.000,00

PROGRAMA: 0012 - Socialização Cultural
FUNÇÃO: 13 - Cultura
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 08 - Secretaria Municipal de Cultura

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Manutenção da atividades da Secretaria	379.000,00
Aqu. Equipamentos para a Secretaria	25.000,00
TOTAL	404.000,00

TOTAL SEC. CULTURA	744.000,00
---------------------------	-------------------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 048
01

ANEXO X - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Secretarias

PROGRAMA: 0013 - Agricultura Sustentável
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO: 601 - Promoção da Produção Vegetal
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Aquisição de Patrulha Motorizada	200.000,00
Aquisição de Sementes e Insumos	30.000,00
Manutenção e Reforma de Logradouros	100.000,00
Implantação e Manutenção Sala do Produtor	50.000,00
Qualificação de Mão de Obra	20.000,00
Implantação de DRS e Cadeias Produtivas	40.000,00
Assistência Técnica Especializada	20.000,00
Implantação de Agroindústrias	80.000,00
TOTAL	540.000,00

PROGRAMA: 0013 - Agricultura Sustentável
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO: 602 - Promoção da Produção Animal
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Implantação de Abatedouros de pequenos animais	60.000,00
Aquisição de Tanques Resfriadores de Leite	80.000,00
	140.000,00

PROGRAMA: 0013 - Agricultura Sustentável
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Aquisição de Veículos	80.000,00
Consultoria e Projetos	20.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria	545.000,00
Apoio a Associações e Cooperativas	20.000,00
TOTAL	665.000,00

TOTAL SEC. AGRICULTURA	1.345.000,00
-------------------------------	---------------------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



ANEXO X - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Secretarias

PROGRAMA: 0014 - Projeções e Estatísticas
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUB-FUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 10 - Secretaria Municipal de Planejamento

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Manutenção dos serviços da Secretaria	255.000,00
Aquisição de equipamentos	20.000,00
TOTAL	275.000,00
TOTAL SEC. PLANEJAMENTO	275.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



ANEXO X - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Secretarias

PROGRAMA: 0015 - Planejamento Urbano
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 12 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Manutenção da atividades da Secretaria	931.000,00
Manutenção dos serviços do Cemiterio	40.000,00
Manut. serviços de limpeza urbana	2.500.000,00
Manut.Paisagistica Urbana Sistema Viário	250.000,00
TOTAL	3.721.000,00

PROGRAMA: 0015 - Planejamento Urbano
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 451 - Infra-estrutura urbana
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: 12 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Aqui.equipamentos limpeza urbana	150.000,00
Aquisição de Mobiliario Urbano	8.000,00
Abrigo transporte coletivo	50.000,00
Calçamento pista central e arruamento transversais no cemitério Nova Barra	10.000,00
Construção de play gradu infantil em praças	30.000,00
Perfuração e manutenção de poços profundos em Distritos	200.000,00
TOTAL	448.000,00

TOTAL SEC. URBANISMO	4.169.000,00
-----------------------------	---------------------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



ANEXO X - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Secretarias

PROGRAMA: 0016 - Infra-estrutura
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 13 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Aq. Veículos, Maquinas e Equipamentos	500.000,00
Manut. aq. de veículos, máquinas e equip.	390.000,00
Desenvolv. Atividades da Secretaria	1.005.000,00
Indenizações e Desapropriações	30.000,00
TOTAL	1.925.000,00

PROGRAMA: 0016 - Infra-estrutura
FUNÇÃO: 25- ENERGIA
SUB-FUNÇÃO: 752 - Energia Elétrica
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 13 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Ampliação da rede de iluminação pública	50.000,00
Eletrificação rural	50.000,00
Manutenção Serviços de Iluminação	200.000,00
Iluminação canteiro central Av. Jaime Campos, estação rodoviária ao trevo (BR-070 e 158)	200.000,00
Iluminação da Vila Olímpica do bairro Piracema	150.000,00
TOTAL	650.000,00

PROGRAMA: 0016 - Infra-estrutura
FUNÇÃO: 16 - Habitação
SUB-FUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 13 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Construção de casas populares	850.000,00
TOTAL	850.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



ANEXO X - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Secretarias

PROGRAMA: 0016 - Infra-estrutura
FUNÇÃO: 26 - Transporte
SUB-FUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 13 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Público

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Construção de rodovias municipais	275.000,00
Construção de Pontes	100.000,00
Manutenção de rodovias municipais	575.000,00
Construção de calçadas em via públicas	60.000,00
Construção de abrigo de passageiros de onibus	70.000,00
TOTAL	1.080.000,00

PROGRAMA: 0016 - Infra-estrutura
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 451 - Infra-Estrutura Urbana
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 13 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Público

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Obras e Pavimentação Asfáltica e meio fio	4.000.000,00
Contr.Enchentes Erosão em bairros	380.000,00
Sinalização viaria da zona urbana	200.000,00
Const. Sede Assoc. Mor. Jd. N. Horizonte	20.000,00
Reforma do Cemiterio Central	50.000,00
Construção de galerias de águas pluviais	2.500.000,00
TOTAL	7.150.000,00
TOTAL SEC. OBRAS	11.655.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 053
9

ANEXO X - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Secretarias

PROGRAMA: 0017 - Sem preconceito e sem Discriminação
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 14 - Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Desenvol. Atividades da Secretaria	40.000,00
Reaparelhamento da Secretaria	10.000,00
TOTAL	50.000,00

PROGRAMA: 0017 - Sem preconceito e sem Discriminação
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
SUB-FUNÇÃO: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 14 - Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Prom.e Partic. Feiras, Cursos e Seminarios	20.000,00
Concientização da diversidade Racial	5.000,00
TOTAL	25.000,00

PROGRAMA: 0017 - Sem preconceito e sem Discriminação
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
SUB-FUNÇÃO: 423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDIGENAS
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 14 - Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Implant. campanha educat. Aldeias indigenas	20.000,00
TOTAL	20.000,00

TOTAL GERAL DA SECRETARIA	95.000,00
----------------------------------	------------------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



ANEXO X - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Secretarias

PROGRAMA: 0004 - Administração Social
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 15 - Secretaria Municipal da Mulher

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Reaparelhamento da Secretaria	10.000,00
Desenvol. Atividades da Secretaria	105.000,00
TOTAL	115.000,00
TOTAL SEC DA MULHER	115.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



ANEXO X - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Secretarias

PROGRAMA: 0018 - Desenvolvimento econômico
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 17 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Desenv. Atividades da Secretaria	80.000,00
Mnutenção do Aeroporto	60.000,00
Consultoria Especializada de Projetos	150.000,00
Implantação e Manutenção do Empreendedor	130.000,00
TOTAL	420.000,00
TOTAL SEC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	420.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fls. 056
97

ANEXO X - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Secretarias

PROGRAMA: 0019 - Turismo Regional
FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços
SUB-FUNÇÃO: 695 - Turismo
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 18 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Sinalização turística	20.000,00
Incent. Implantação Eco-turismo	20.000,00
Eventos Sociais e Populares	150.000,00
Programa de Capacitação ao Turismo	20.000,00
Manutenção de Parques	180.000,00
Construção e Ampliação de Parques e Praças	235.000,00
Iluminação de Parques e Praças	100.000,00
Incentivo a Eventos de Temporada	150.000,00
Reforma e Ampliação do Auditório e Prédios a Disposição da Secretaria de Turismo	200.000,00
Marketing e Turismo	100.000,00
Consultoria e Projetos	30.000,00
Regularização Ambiental dos Parques	30.000,00
Programas de Conscientização Ambiental	30.000,00
Arborização do Município	20.000,00
Fiscalização Ambiental - Equipamentos	30.000,00
TOTAL	1.315.000,00

PROGRAMA: 0019 - Turismo Regional
FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 18 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Desenvol. Atividades da Secretaria	760.000,00
TOTAL	760.000,00

TOTAL SEC. TURISMO	2.075.000,00
---------------------------	---------------------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fls. 057
9

ANEXO X - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Secretarias

PROGRAMA: 0020 - Assessoria de Imprensa
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUB-FUNÇÃO : 131 - Comunicação Social
ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 16 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Propaganda e Mídia	500.000,00
Publicações	70.000,00
Manutenção dos serviços da secretaria	61.000,00
TOTAL	631.000,00
TOTAL SEC. COMUNICAÇÃO	631.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 058
91

ANEXO X - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Secretarias

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 11 - Secretaria de Ação social
PROGRAMA: 0021 - Desenvolvimento Social
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Desenvolv. Das Atividades da Secretaria	550.000,00
Reaparelhamento da Secretaria	30.000,00
Monitoramento e Asses. De Programas Ass. Social	100.000,00
TOTAL	680.000,00

PROGRAMA: 0021 - Desenvolvimento Social
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Viabilização de Programas e Projetos Especiais	80.000,00
total	80.000,00

PROGRAMA: 0021 - Desenvolvimento Social
PROGRAMA: PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Equipamentos de visualização e audição	10.000,00
Viabilização de Programas e Projetos Especiais	50.000,00
Construção do Predio para Portadores Deficientes	50.000,00
total	110.000,00

PROGRAMA: 0021 - Desenvolvimento Social
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Desenvolv. Das Atividades da Conselho Tutelar	85.000,00
Subvenção à Vara de Infância e ao Adolescente	50.000,00
Viabilização de Programas e Projetos Especiais	200.000,00
TOTAL	335.000,00

PROGRAMA: 0021 - Desenvolvimento Social
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Cursos Profissionalizantes	30.000,00
aq. de kits cesta basica Fam. Carentes	100.000,00
Manut. De programas de assistencia básica	350.000,00
TOTAL	480.000,00

TOTAL GERAL DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 1.685.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 059
91

ANEXO X - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Secretarias

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 0022 - ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 10 - Saude
SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Efetivar a Atenção Básica como espaço prioritário de organização do SUS	800.000,00
Implementar as Unidades de Saúde da Família	500.000,00
Implementar o Programa de Agente Comunitário de Saúde	500.000,00
Implementar as Equipes de Saúde Bucal	250.000,00
Implantar 02 núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF)	490.000,00
Repassar o recurso financeiro da Atenção Básica Indígena ao órgão conveniado.	4.275.000,00
Implantação de Saneamento Básico	294.623,61
TOTAL	7.109.623,61

PROGRAMA: 0023 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
FUNÇÃO: 10 - Saude
SUB-FUNÇÃO: 302 - Assistencia Hospitlar e Ambulatorial

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Efetivar a média e alta complexidade nas unidades de saúde	2.500.000,00
Garantir o cumprimento da programação das ações ambulatoriais e hospitalares, destinados ao atendimento da população própria e referenciados	2.500.000,00
Implementar os serviços de alta complexidade no Hospital Municipal	2.000.000,00
Implementar os Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutica.	860.000,00
TOTAL	7.860.000,00

PROGRAMA: 0024 - Vigilância Sanitária
FUNÇÃO: 10 - Saude
SUB-FUNÇÃO: 304 - Vigilancia Sanitária

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Efetivar as ações de vigilância, prevenção e controle de doenças.	190.000,00
Implantar o Centro de Zoonoses Municipal	160.000,00
TOTAL	350.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fls. 060
9

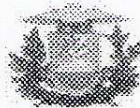
ANEXO X - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Secretarias

PROGRAMA: 0025 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FUNÇÃO: 10 - Saude
SUB-FUNÇÃO: 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Efetivar a Assistência Farmacêutica, promovendo o acesso e o uso racional de medicamentos.	100.000,00
Garantir os insumos e medicamentos básicos inerentes à pactuação estadual de CIB.	150.000,00
Adequar as instalações Físicas e Estruturais da Central de Assistência Farmacêutica	100.000,00
TOTAL	350.000,00

PROGRAMA: 0026 - GESTÃO SUS
FUNÇÃO: 10 - Saude
SUB-FUNÇÃO: 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico

AÇÕES	ESTIMATIVA 2010
Fortalecer a Gestão do SUS para custeio das ações relacionadas à organização e ampliação do acesso aos serviços de saúde	4.734.250,00
TOTAL	4.734.250,00
TOTAL DA SEC SAUDE	20.403.873,61



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fls. 061
of

ANEXO XI - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Órgãos

01 - Câmara Municipal	2.401.674,40
02 - Gabinete do Prefeito	1.796.000,00
03 - Secretaria Municipal de Finanças	5.378.850,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	7.660.801,99
05 - Secretaria Municipal de Educação	16.129.800,00
06 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.505.000,00
07 - Secretária Municipal de Saúde	20.403.873,61
08 - Secretaria Municipal de Cultura	744.000,00
09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	1.345.000,00
10 - Secretaria Municipal de Planejamento	275.000,00
11 - Secretaria de Ação social	1.685.000,00
12 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo	4.169.000,00
13 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	11.655.000,00
14 - Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial	95.000,00
15 - Secretaria Municipal da Mulher	115.000,00
16 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	631.000,00
17 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	420.000,00
18 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente	2.075.000,00
SOMA	78.485.000,00

Fis. 062
of



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO XII - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Programas

PROGRAMA: 0001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal	2.401.674,40
PROGRAMA: 0002 - Assistência Judiciária	560.000,00
PROGRAMA: 0003 - Controladoria Interna	60.000,00
PROGRAMA: 0004 - Administração Social	2.844.113,00
PROGRAMA: 0005 - Administração Financeira	11.253.688,99
PROGRAMA: 0006 - Serviço Militar	12.000,00
PROGRAMA: 0007 - Segurança Pública	220.850,00
PROGRAMA: 0008 - atendimento infantil	1.180.000,00
PROGRAMA: 0009 - Manutenção do Ensino Fundamental	14.869.800,00
PROGRAMA: 0010 - Educação de Jovens e Adultos	80.000,00
PROGRAMA: 0011 - Esporte Social	1.505.000,00
PROGRAMA: 0012 - Socialização Cultural	744.000,00
PROGRAMA: 0013 - Agricultura Sustentável	1.345.000,00
PROGRAMA: 0014 - Projeções e Estatísticas	275.000,00
PROGRAMA: 0015 - Planejamento Urbano	4.169.000,00
PROGRAMA: 0016 - Infra-estrutura	11.655.000,00
PROGRAMA: 0017 - Sem preconceito e sem Discriminação	95.000,00
PROGRAMA: 0018 - Desenvolvimento econômico	420.000,00
PROGRAMA: 0019 - Turismo Regional	2.075.000,00
PROGRAMA: 0020 - Assessoria de Imprensa	631.000,00
PROGRAMA: 0021 - Desenvolvimento Social	1685000
PROGRAMA: 0022 - Atenção Básica	7.109.623,61
PROGRAMA: 0023 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	7.860.000,00
PROGRAMA: 0024 - Vigilância Sanitária	350.000,00
PROGRAMA: 0025 - Assistência Farmacêutica	350.000,00
PROGRAMA: 0026 - Gestão SUS	4.734.250,00
SOMA	78.485.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO XIII - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Funções

FUNÇÃO: 01 - Legislativa	2.401.674,40
FUNÇÃO: 02 - Judiciária	560.000,00
FUNÇÃO: 04 - Administração	7.053.963,00
FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais	2.020.000,00
FUNÇÃO: 09 - Previdência Social	5.874.838,99
FUNÇÃO: 05 - Defesa Nacional	12.000,00
FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública	220.850,00
FUNÇÃO: 12 - Educação	16.129.800,00
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer <i>E-15,49,70</i>	1.505.000,00
FUNÇÃO: 13 - Cultura <i>EM 28,62</i>	744.000,00
FUNÇÃO: 20 - Agricultura	1.765.000,00
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo <i>EM: 35,29,69</i>	13.244.000,00
FUNÇÃO: 25 - Energia	650.000,00
FUNÇÃO: 16 - Habitação	850.000,00
FUNÇÃO: 26 - Transporte	1.080.000,00
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania	210.000,00
FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços <i>EM: 45,76</i>	2.075.000,00
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	1.685.000,00
FUNÇÃO: 10 - Saude <i>EM: 9,23,24</i>	20.403.873,61
SOMA	78.485.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO XIV - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Despesas por Sub-Funções

SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa	2.401.674,40	-
SUB-FUNÇÃO: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	560.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 124 - Controle Interno	60.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral	11.844.113,00	X
SUB-FUNÇÃO: 123 - Administração Financeira	3.358.850,00	-
SUB-FUNÇÃO: 843 - Serviço da Dívida Interna	2.020.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 272 - Previdência do Regime Estatutário	5.874.838,99	-
SUB-FUNÇÃO: 153 - Defesa Terrestre	12.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 182 - Defesa Civil	220.850,00	-
SUB-FUNÇÃO - 365 - Educação Infantil	1.180.000,00	-
SUBFUNÇÃO - 361 - Ensino Fundamental	14.869.800,00	-
SUBFUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário	1.130.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural	340.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 601 - Promoção da Produção Vegetal	540.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 602 - Promoção da Produção Animal	140.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento	275.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 451 - Infra-estrutura urbana	7.598.000,00	X
SUB-FUNÇÃO: 752 - Energia Elétrica	650.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana	850.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário	1.080.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 423 - Assistência aos Povos Indígenas	20.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 695 - Turismo	1.315.000,00	-
SUB-FUNÇÃO : 131 - Comunicação Social	631.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso	80.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	110.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	335.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária	480.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica	7.109.623,61	X
SUB-FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.860.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária	350.000,00	-
SUB-FUNÇÃO: 303 - Suporte Profilático e Terapeutico	5.084.250,00	-
SOMA	78.485.000,00	-

E-11,13

E-31,52

E-15,40,70

Função-23

Função-26

E-03,45,39,73

Fls. 065
cef



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO XV - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Metas e Prioridades

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: 01 - Câmara Municipal

OBJETIVO			PUBLICO ALVO
Promover o aperfeiçoamento dos parlamentares e servidores do legislativo			Vereadores e Servidores do Poder Legislativo
AÇÕES	META	Unid. medida	ESTIMATIVA 2010
Obras e Instalações	1	Unid.	25.000,00
Aq. equipamentos material permanente	50	Unid.	111.000,00
Manutenção trabalhos do Legislativo	12	Mensal	2.239.674,40
Contribuições	12	Mensal	6.000,00
Manutenção de Desenvolvimento do Controle Interno	12	Mensal	20.000,00
TOTAL			2.401.674,40

Fls. 066
91



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO XV - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Metas e Prioridades

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 02 - GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO			PUBLICO ALVO
Promover as ações de interesse do executivo			Administração Publica
AÇÕES	META	Unid. medida	ESTIMATIVA 2010
Desenv. dos serviços da Procuradoria	12	Mensal	60.000,00
Pagamentos de Demandas Judiciais	20	Unid	500.000,00
Manaut. do Gabinete de Auditoria Interna	12	Mensal	60.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	12	Mensal	1.046.000,00
Aq. De equipamento e veiculo para o gabinete	5	Unid	130.000,00
TOTAL			1.796.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis 067
sf

ANEXO XV - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Metas e Prioridades

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 03 - Secretaria Municipal de Finanças

OBJETIVO			PUBLICO ALVO
Fortalecer a Arrecadação do Município			Municipes
AÇÕES	META	Unid. medida	ESTIMATIVA 2010
Aquis. de Equipamentos e Veículos p/ Gabinete	5	Unid.	120.000,00
Manutenção Serv. Do Gabinete Secretário	12	Mensal	1.648.000,00
Manut. Serv.Coord. Geral Finanças	12	Mensal	70.000,00
Reserva de Contingência	1	Anual	685.850,00
Manutenção da Div.Controle e Finanças	12	Mensal	735.000,00
Aq. De equipamento de veiculos	5	Unid.	100.000,00
Amortização de Financiamentos Diversos	12	Mensal	950.000,00
Juros de Financiamento da Dívida	12	Mensal	470.000,00
Encargos da Dívida por Contratos	12	Mensal	600.000,00
TOTAL			5.378.850,00



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO XV - LDO 2010
 Despesas Estimadas 2010
 Metas e Prioridades

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 04 - Secretaria Municipal de Administração

OBJETIVO			PUBLICO ALVO
Promover o aperfeiçoamento Profissional dos Servidores			Servidores Públicos
AÇÕES	META	Unid. medida	ESTIMATIVA 2010
Aq.Veículos p órgãos administração central	2	Unid.	25.000,00
Encargos com PASEP	12	Mensal	784.850,00
Manutenção dos serviços da secretaria e do PMAT	12	Mensal	711.000,00
Aq.Equipamentos informática adm. Central	10	Unid.	32.263,00
Obrigações Patronais/ RGPS	12	Mensal	503.126,00
Desenv. serviços do BARRAPREV	12	Mensal	4.280.112,99
Aquisição de equipamentos BARRA PREV	10	Unid.	30.000,00
Obrigações Patronais/RPPS	12	Mensal	542.000,00
Devolução de salário maternidade e auxílio doença	12	Mensal	519.600,00
Manut. serviços da junta do serviço militar	12	Mensal	12.000,00
Manutenção dos serviços do Furebom	12	Mensal	46.000,00
Subsídio financeiro ao corpo de bombeiros	12	Mensal	174.850,00
TOTAL			7.660.801,99



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 0069
sf

ANEXO XV - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Metas e Prioridades

ÓRGÃO RESPONSÁVEL - 05 - Secretaria Municipal de Educação

OBJETIVO			PUBLICO ALVO
Assegurar a educação de ensino de qualidade para os alunos matriculados em escolas municipais			Alunos Matriculados
AÇÕES	META	Unid. medida	ESTIMATIVA 2010
Construção e restauração de creches	5	Unid.	200.000,00
Aquis.de equipamentos e Reparelhamento	10	Unid.	50.000,00
Est. Creches adeq. Rec. Humanos	12	Unid.	700.000,00
Desenv. atividades do Ensino Pré - escolar	12	Mensal	100.000,00
Instal. Brinquedoteca Creches Municipais	5	Unid.	50.000,00
Aquisição de Brinquedos	2.000	Unid.	80.000,00
Reforma e ampliação de escolas	10	Unid.	800.000,00
Aq. de equipamentos para as Escolas	200	Unid.	400.000,00
Desenv. atividades Secretaria de Educação	12	Mensal	2.919.800,00
Inclusão Digital	100	Unid.	200.000,00
Desenv. Atidades da Coord. Educação	12	Mensal	50.000,00
Desenvolvimento das atividades curriculares	12	Mensal	800.000,00
Aquisição de gêneros alimentícios PNAE	12	Mensal	300.000,00
Desenvolvimento de atividades do PDDE	12	Mensal	5.000,00
Programa de dinheiro direto na escola	12	Mensal	150.000,00
Desenvolvimento do Fundo Sal. Educação	12	Mensal	295.000,00
Const.Reforma de Escolas - FUNDEB 40%	10	Unid.	400.000,00
Aq. Equip. Escolas Mun. - FUNDEB 40%	100	Unid.	400.000,00
Manutenção do FUNDEF - 40%	12	Mensal	2.600.000,00
Manut. servidores do FUNDEb - 60%	12	Mensal	5.100.000,00
Aq. Equipamentos Gab. Da Secretaria	50	Unid.	50.000,00
Dinheiro Direto na Creche	12	Mensal	40.000,00
Aquisição de Onibus	1	Unid.	30.000,00
Formação continuada	12	Mensal	50.000,00
Profissionalização dos A A E	12	Mensal	80.000,00
Aquisição de Kits Escolar	5.000	Unid.	200.000,00
Atend. Educação Jovens.adultos p cidadania	12	Mensal	80.000,00
TOTAL			16.129.800,00

Fis. 070
of



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO XV - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Metas e Prioridades

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 06 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

OBJETIVO			PUBLICO ALVO
Promover eventos esportivos para comunidade			Desportistas
AÇÕES	META	Unid. medida	ESTIMATIVA 2010
Manutenção da atividades da Secretaria	12	Mensal	375.000,00
Ref. e ampl. das estruturas Físicas	5	Unid.	120.000,00
Despesas para a Realização de Eventos	10	Unid.	80.000,00
Aquisição de Materiais Desportivos	1000	Unid.	50.000,00
Construção de Estruturas Desportivas	2	Unid.	50.000,00
Manutenção de Unidades de Esportes	12	Mensal	100.000,00
Desenvolvimento de Programas	12	Mensal	400.000,00
Construção de Campo de Futebol em Bairros	3	Unid.	180.000,00
Transporte de Estudantes p/ Competição	10	Unid.	50.000,00
Recursos para ligas esportivas amadoras	2	Unid.	100.000,00
TOTAL			1.505.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



ANEXO XV - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Metas e Prioridades

ORGÃO RESPONSÁVEL: 08 - Secretaria Municipal de Cultura

OBJETIVO			PUBLICO ALVO
Promover a difusão cultural no município através de ações voltadas a qualificação			Artesoes e Musicos
AÇÕES	META	Unid. medida	ESTIMATIVA 2010
Aq. equipamentos para Secretaria de cultura	20	Unid.	40.000,00
Manut. centros culturais, convenções	4	Unid.	90.000,00
Incentivos a eventos culturais	10	Unid.	50.000,00
Desenv. ativ. Conselho Municipal de Cultura	12	Mensal	50.000,00
Aparelhamento do Centro de Cultura	20	Unid.	60.000,00
Desenvolvimento de Oficinas	10	Unid.	50.000,00
Manutenção da atividades da Secretaria	12	Mensal	EM-28, 62 379.000,00
Aqu. Equipamentos para a Secretaria	10	Unid.	25.000,00
TOTAL			744.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fls. 072
9

ANEXO XV - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Metas e Prioridades

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

OBJETIVO			PUBLICO ALVO
Fortalecer a atividade da agricultura de subsistencia aos micro empreendedores			Produtores Agricolas
AÇÕES	META	Unid. medida	ESTIMATIVA 2010
Aquisição de Patrulha Motorizada	10	Unid.	200.000,00
Aquisição de Sementes e Insumos	30	Unid.	30.000,00
Manutenção e Reforma de Logradouros	12	Mensal	100.000,00
Implantação e Manutenção Sala do Produtor	12	Mensal	50.000,00
Qualificação de Mão de Obra	10	Unid.	20.000,00
Implantação de DRS e Cadeias Produtivas	10	Unid.	40.000,00
Assistência Técnica Especializada	2	Unid.	20.000,00
Implantação de Agroindústrias	2	Unid.	80.000,00
Implantação de Abatedouros de pequenos animais	1	Unid.	60.000,00
Aquisição de Tanques Resfriadores de Leite	2	Unid.	80.000,00
Aquisição de Veículos	3	Unid.	80.000,00
Consultoria e Projetos	2	Unid.	20.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria	12	Mensal	545.000,00
Apoia a Associações e Cooperativas	2	Unid.	20.000,00
TOTAL			1.345.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 073
9

ANEXO XV - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Metas e Prioridades

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 10 - Secretaria Municipal de Planejamento

OBJETIVO			PUBLICO ALVO
Contribuir para o processo de integração dos órgãos municipais			Administração Pública
AÇÕES	META	Unid. medida	ESTIMATIVA 2010
Manutenção dos serviços da Secretaria	12	Mensal	255.000,00
Aquisição de equipamentos	10	Unid.	20.000,00
TOTAL			275.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 074
9

ANEXO XV - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Metas e Prioridades

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 12 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo

OBJETIVO			PUBLICO ALVO
Promover a limpeza publica e embelezamenta da cidade			Os Municipis
AÇÕES	META	Unid. medida	ESTIMATIVA 2010
Manutenção da atividades da Secretaria	12	Mensal	931.000,00
Manutenção dos serviços do Cemiterio	12	Mensal	40.000,00
Manut. serviços de limpeza urbana	12	Mensal	2.500.000,00
Manut.Paisagistica Urbana Sistema Viário	12	Mensal	250.000,00
Aqui.equipamentos limpeza urbana	20	Unid.	150.000,00
Aquisição de Mobiliario Urbano	5	Unid.	8.000,00
Abrigo transporte coletivo	10	Unid.	50.000,00
Calçamento pista central e arruamento transversais no cemitério Nova Barra	2	Unid.	10.000,00
Construção de play guad infantil em praças	10	Unid.	30.000,00
Perfuração e manutenção de poços profundos em Distritos	5	Unid.	200.000,00
TOTAL			4.169.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 075
of

ANEXO XV - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Metas e Prioridades

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 13 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

OBJETIVO			PUBLICO ALVO
Proporcionar o funcionamento e condições adequadas para locomoção, moradia, lazer e o saneamento basico.			População
AÇÕES	META	Unid. medida	ESTIMATIVA 2010
Aq. Veículos, Maquinas e Equipamentos	20	Unid.	500.000,00
Manut. aq. de veículos, máquinas e equip.	12	Mensal	390.000,00
Desenvolv. Atividades da Secretaria	12	Mensal	1.005.000,00
Indenizações e Desapropriações	5	Unid.	30.000,00
Ampliação da rede de iluminação pública	3	Unid.	50.000,00
Eletrificação rural	3	Unid.	50.000,00
Manutenção Serviços de Iluminação	12	Mensal	200.000,00
Iluminação canteiro central Av. Jaime Campos, estação rodoviária ao trevo (BR-070 e 158)	1	Unid.	200.000,00
Iluminação da Vila Olimpica do bairro Piracema	1	Unid.	150.000,00
Construção de casas populares	400	Unid.	850.000,00
Construção de rodovias municipais	100.000	m2	275.000,00
Construção de Pontes	3	Unid.	100.000,00
Manutenção de rodovias municipais	12	Mensal	575.000,00
Construção de calçadas em via públicas	1.000	m2	60.000,00
Construção de abrigo de passageiros de onibus	5	Unid.	70.000,00
Obras e Pavimentação Asfáltica e meio fio	115.000	m2	4.000.000,00
Contr.Enchentes Erosão em bairros	5	Unid.	380.000,00
Sinalização viária da zona urbana	1	Unid.	200.000,00
Const. Sede Assoc. Mor. Jd. N. Horizonte	1	Unid.	20.000,00
Reforma do Cemiterio Central	1	Unid.	50.000,00
Construção de galerias de águas pluviais	100	Unid.	2.500.000,00
TOTAL			11.655.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 076
sf

ANEXO XV - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Metas e Prioridades

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 14 - Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial

OBJETIVO			PUBLICO ALVO
Promover a igualdade racial e unificação dos povos			Negros e Indios
AÇÕES	META	Unid. medida	ESTIMATIVA 2010
Desenvol. Atividades da Secretaria	12	Mensal	40.000,00
Reaparelhamento da Secretaria	10	Unid.	10.000,00
Prom.e Partic. Feiras, Cursos e Seminarios	10	Unid.	20.000,00
Concientização da diversidade Racial	2	Unid.	5.000,00
Implant. campanha educat. Aldeias indigenas	5	Unid.	20.000,00
TOTAL			95.000,00



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO XV - LDO 2010
 Despesas Estimadas 2010
 Metas e Prioridades

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 15 - Secretaria Municipal da Mulher

OBJETIVO			PUBLICO ALVO
Promover ações de atendimento mulheres e politicas publicas para população feminina no enfrentamento, erradicação de preconceitos e esteriotipos, alem de instituir mecanismo de combate a discriminação, desigualdade, e na garantia dos direitos e preservação da dignidade humana.			Mulheres
AÇÕES	META	Unid. medida	ESTIMATIVA 2010
Reaparelhamento da Secretaria	10	Unid.	10.000,00
Desenvol. Atividades da Secretaria	12	Mensal	105.000,00
TOTAL			115.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 078
of

ANEXO XV - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Metas e Prioridades

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 17 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

OBJETIVO			PUBLICO ALVO
Promover o fortalecimento da economia local			Empresarios
AÇÕES	META	Unid. medida	ESTIMATIVA 2010
Desenv. Atividades da Secretaria	12	Mensal	80.000,00
Mnutenção do Aeroporto	12	Mensal	60.000,00
Consultoria Especializada de Projetos	10	Unid.	150.000,00
Implantação e Manutenção do Empreendedor	12	Mensal	130.000,00
TOTAL			420.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO XV - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Metas e Prioridades

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 18 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente

OBJETIVO			PUBLICO ALVO
Difundir o turismo local, promovendo cursos e profissionalização e assegurar a conservação do patrimonio natural municipal mediante a criação de unidades de conservação e recuperação dos ecossistema local.			Turista e Instituições que atuam na politica ambiental
AÇÕES	META	Unid. medida	ESTIMATIVA 2010
Sinalização turística	2	Unid.	20.000,00
Incent.Implantação Eco-turismo	4	Unid.	20.000,00
Eventos Sociais e Populares	10	Unid.	150.000,00
Programa de Capacitação ao Turismo	10	Unid.	20.000,00
Manutenção de Parques	12	Mensal	180.000,00
Construção e Ampliação de Parques e Praças	5	Unid.	235.000,00
Iluminação de Parques e Praças	10	Unid.	100.000,00
Incentivo a Eventos de Temporada	5	Unid.	150.000,00
Reforma e Ampliação do Auditório e Prédios a Disposição da Secretaria de Turismo	5	Unid.	200.000,00
Marketing e Turismo	10	Unid.	100.000,00
Consultoria e Projetos	2	Unid.	30.000,00
Regularização Ambiental dos Parques	3	Unid.	30.000,00
Programas de Conscientização Ambiental	2	Unid.	30.000,00
Arborização do Município	2.000	Unid.	20.000,00
Fiscalização Ambiental - Equipamentos	2	Unid.	30.000,00
Desvol.Atividades da Secretaria	12	Mensal	760.000,00
TOTAL			2.075.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO XV - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Metas e Prioridades

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 16 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

OBJETIVO			PUBLICO ALVO
Promove as ações de publicidade dos atos administrativos e informativo de caráter de assistência social			Administração Pública
AÇÕES	META	Unid. medida	ESTIMATIVA 2010
Propaganda e Mídia	12	Mensal	500.000,00
Publicações	12	Mensal	70.000,00
Manutenção dos serviços da secretaria	12	Mensal	61.000,00
TOTAL			631.000,00



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO XV - LDO 2010
 Despesas Estimadas 2010
 Metas e Prioridades

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 11 - Secretaria de Ação social

OBJETIVO			PUBLICO ALVO
Contribuir para redução da pobreza e a promoção do desenvolvimento local sustentável com a participação da sociedade.			Familia de Baixa Renda
AÇÕES	META	Unid. medida	ESTIMATIVA 2010
Desenvolv. Das Atividades da Secretaria	12	Mensal	550.000,00
Reaparelhamento da Secretaria	15	Unid.	30.000,00
Monitoramento e Asses. De Programas Ass. Social	12	Mensal	100.000,00
Viabilização de Programas e Projetos Especiais	12	Mensal	80.000,00
Equipamentos de visualização e audição	20	Unid.	10.000,00
Viabilização de Programas e Projetos Especiais	12	Mensal	50.000,00
Construção do Predio para Portadores Deficientes	1	Unid.	50.000,00
Desenvolv. Das Atividades da Conselho Tutelar	12	Mensal	85.000,00
Subvenção à Vara de Infância e ao Adolescente	12	Mensal	50.000,00
Viabilização de Programas e Projetos Especiais	12	Mensal	200.000,00
Cursos Profissionalizantes	20	Unid.	30.000,00
aq, de kits cesta basica Fam. Carentes	2.000	Unid.	100.000,00
Manut. De programas de assistencia básica	12	Mensal	350.000,00
TOTAL			1.685.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 082
sf

ANEXO XV - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Metas e Prioridades

ÓRGÃO RESPONSÁVEL : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO			PUBLICO ALVO
Organizar a gestão das ações e serviços, supramunicipais, construindo um sistema de saúde que contemple os reais interesses e necessidades da população, objetivando uma melhor qualidade na assistência oferecida a população.			População
AÇÕES	META	Unid. medida	ESTIMATIVA 2010
Efetivar a Atenção Básica como espaço prioritário de organização do SUS	12	Mensal	800.000,00
Implementar as Unidades de Saúde da Família	12	Mensal	500.000,00
Implementar o Programa de Agente Comunitário de Saúde	12	Mensal	500.000,00
Implementar as Equipes de Saúde Bucal	12	Mensal	250.000,00
Implantar 02 núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF)	2	Unid.	490.000,00
Repassar o recurso financeiro da Atenção Básica Indígena ao órgão conveniado.	12	Mensal	4.275.000,00
Implantação de Saneamento Básico	10	Unid.	294.623,61
Efetivar a média e alta complexidade nas unidades de saúde	12	Mensal	2.500.000,00
Garantir o cumprimento da programação das ações ambulatoriais e hospitalares, destinados ao atendimento da população própria e referenciados	12	Mensal	2.500.000,00
Implementar os serviços de alta complexidade no Hospital Municipal	12	Mensal	2.000.000,00
Implementar os Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutica.	12	Mensal	860.000,00
Efetivar as ações de vigilância, prevenção e controle de doenças.	12	Mensal	190.000,00
Implantar o Centro de Zoonoses Municipal	1	Unid.	160.000,00
Efetivar a Assistência Farmacêutica, promovendo o acesso e o uso racional de medicamentos.	12	Mensal	100.000,00
Garantir os insumos e medicamentos básicos inerentes à pactuação estadual de CIB.	12	Mensal	150.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 083
9f

ANEXO XV - LDO 2010
Despesas Estimadas 2010
Metas e Prioridades

Adequar as instalações Físicas e Estruturais da Central de Assistência Farmacêutica	10	Unid.	100.000,00
Fortalecer a Gestão do SUS para custeio das ações relacionadas à organização e ampliação do acesso aos serviços de saúde	12	Mensal	4.734.250,00
TOTAL			20.403.873,61



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

EXERCÍCIO DE 2009 – LEI Nº 2954, 22.12.08

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985.

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		73.310.000,00	DESPESAS CORRENTES		65.189.150,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.960.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.931.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.505.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.070.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.188.150,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.935.000,00				
Receita Patrimonial	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.950.000,00				
(-)	-5.175.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.410.000,00				
TOTAL		70.585.000,00	Superávit		8.120.850,00
Superávit do Orçamento Corrente		8.120.850,00	6.647.481,21		
RECEITA DE CAPITAL	5.175.000,00		DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	500.000,00		INVESTIMENTO	11.660.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	950.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.575.000,00				
TOTAL		78.485.000,00	Superávit		685.850,00
			TOTAL		78.485.000,00
RESUMO – COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES	73.310.000,00		DESPESAS CORRENTES	65.189.150,00	
RECEITAS DE CAPITAL	5.175.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	12.610.000,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	685.850,00	
TOTAL	78.485.000,00		TOTAL	78.485.000,00	

Fis. 084
10/08



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO XVII - LDO 2010
 RELAÇÃO DAS OBRAS EM ANDAMENTO

Obra: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Norberto Schwantes				
V.Convênio	V. Contrapartida	Fim da Vigência	Nova Vigência	Nova Vigência
150.001,70 ✓		31/03/2009		
Obra: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Jardim Araguaia				
V.Convênio	V. Contrapartida	Fim da Vigência	Nova Vigência	Nova Vigência
460.695,00 ✓		31/03/2009		
Obra: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Marisa Mariano Silva				
V.Convênio	V. Contrapartida	Fim da Vigência	Nova Vigência	Nova Vigência
614.916,78 ✓		28/03/2009		
Obra: Reforma e Adequação do Hospital Municipal Dr Kleide C. Lima				
V.Convênio	V. Contrapartida	Fim da Vigência	Nova Vigência	Nova Vigência
253.882,17 ✓		20/05/2009		
Obra: Melhorias Sanitárias Domiliares - 133 Módulos Sanitários				
V.Convênio	V. Contrapartida	Fim da Vigência	Nova Vigência	Nova Vigência
400.000,00 ✓	22.595,79 ✓	13/03/2009		
Obra: Sistema de Resíduos Sólidos - Aterro Sanitário				
V.Convênio	V. Contrapartida	Fim da Vigência	Nova Vigência	Nova Vigência
250.000,00 ✓	13.161,93 ✓	31/10/2009		
Obra: Construção de 62 Unidades Habitacionais				
V.Convênio	V. Contrapartida	Fim da Vigência	Nova Vigência	Nova Vigência
1.100.000,00 ✓	111.174,60 ✓	05/06/2009		
Obra: Construção de 36 Unidades Habitacionais, Drenagem e Pavimentação				
V.Convênio	V. Contrapartida	Fim da Vigência	Nova Vigência	Nova Vigência
1.976.600,00 ✓	223.805,80 ✓	05/10/2009		
Obra: Construção de Ciclovias				
V.Convênio	V. Contrapartida	Fim da Vigência	Nova Vigência	Nova Vigência
212.000,00 ✓	23.810,00 ✓	05/08/2009		

Barra do Garças - MT, 15 de abril de 2.009

DR WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 086
of

ANEXO XVIII - LDO 2010
METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO, SUB-FUNÇÃO E AÇÕES

FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	PROJETO/ATIVIDADE
FUNÇÃO: 01 Legislativa	SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa	Obras e Instalações	PROJETO
		Aq. equipamentos material permanente	PROJETO
		Manutenção trabalhos do Legislativo	ATIVIDADE
		Contribuições	ATIVIDADE
		Manutenção de Desenvolvimento do Controle Interno	ATIVIDADE
FUNÇÃO: 02 Judiciária	SUB-FUNÇÃO: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Desenv. dos serviços da Procuradoria	ATIVIDADE
		Pagamentos de Demandas Judiciais	ATIVIDADE
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO	SUB-FUNÇÃO: 122 Administração Geral	Manutenção do Gabinete do Prefeito	ATIVIDADE
		Aq. De equipamento e veiculo para o gabinete	PROJETO
		Aq. Veículos p órgãos administração central	PROJETO
		Encargos com PASEP	MAUTENÇÃO
		Manutenção dos serviços da secretaria e do PMAT	MANUTENÇÃO
		Aq. Equipamentos informática adm. Central	PROJETO
	SUB-FUNÇÃO: 123 Administração Financeira	Aquis. de Equipamentos e Veículos p/ Gabinete	PROJETO
		Manutenção Serv. Do Gabinete Secretário	MANUTENÇÃO
		Manut. Serv. Coord. Geral Finanças	MANUTENÇÃO
		Reserva de Contingência	MANUTENÇÃO
		Manutenção da Div. Controle e Finanças	MANUTENÇÃO
	SUB-FUNÇÃO: 121 Planejamento e Orçamento	Aq. De equipamento de veiculos	PROJETO
			MANUTENÇÃO
		Manutenção dos serviços da Secretaria	MANUTENÇÃO
Aquisição de equipamentos			PROJETO
SUB-FUNÇÃO : 131 Comunicação Social	Propaganda e Mídia	MANUTENÇÃO	
	Publicações	MANUTENÇÃO	
	Manutenção dos serviços da secretaria	MANUTENÇÃO	
FUNÇÃO: 28 Encargos Especiais	SUB-FUNÇÃO: 843 Serviço da Dívida Interna	Amortização de Financiamentos Diversos	MANUTENÇÃO
		Juros de Financiamento da Dívida	MANUTENÇÃO
		Encargos da Dívida por Contratos	MANUTENÇÃO
FUNÇÃO: 09 Previdência Social	SUB-FUNÇÃO: 272 - Previdência do Regime Estatutário	Obrigações Patronais/ RGPS	MANUTENÇÃO
		Desenv. serviços do BARRAPREV	MANUTENÇÃO
		Aquisição de equipamentos BARRA PREV	PROJETO
		Obrigações Patronais/RPPS	MANUTENÇÃO
		Devolução de salário maternidade e auxílio doença	MANUTENÇÃO
FUNÇÃO: 05 - Defesa Nacional	SUB-FUNÇÃO: 153 - Defesa Terrestre	Manut. serviços da junta do serviço militar	MANUTENÇÃO
FUNÇÃO: 06 Segurança Pública	SUB-FUNÇÃO: 182 - Defesa Civil	Manutenção dos serviços do Furebom	MANUTENÇÃO



ANEXO XVIII - LDO 2010
METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO, SUB-FUNÇÃO E AÇÕES

FUNÇÃO: 12 Educação	SUB-FUNÇÃO - 365 Educação Infantil	Subsídio financeiro ao corpo de bombeiros	MANUTENÇÃO
		Construção e restauração de creches	PROJETO
		Aquis. de equipamentos e Reparelhamento	PROJETO
		Est. Creches adeq. Rec. Humanos	MANUTENÇÃO
		Desenv. atividades do Ensino Pré - escolar	MANUTENÇÃO
		Instal. Brinquedoteca Creches Municipais	PROJETO
	SUBFUNÇÃO - 361- Ensino Fundamental	Aquisição de Brinquedos	PROJETO
		Reforma e ampliação de escolas	PROJETO
		Aq. de equipamentos para as Escolas	PROJETO
		Desenv. atividades Secretaria de Educação	MANUTENÇÃO
		Inclusão Digital	PROJETO
		Desenv. Atidades da Coord. Educação	MANUTENÇÃO
		Desenvolvimento das atividades curriculares	MANUTENÇÃO
		Aquisição de gêneros alimentícios PNAE	PROJETO
		Desenvolvimento de atividades do PDDE	MANUTENÇÃO
		Programa de dinheiro direto na escola	MANUTENÇÃO
		Desenvolvimento do Fundo Sal. Educação	MANUTENÇÃO
		Const.Reforma de Escolas - FUNDEB 40%	PROJETO
		Aq. Equip. Escolas Mun. - FUNDEB 40%	PROJETO
		Manutenção do FUNDEF - 40%	MANUTENÇÃO
Manut. servidores do FUNDEb - 60%	MANUTENÇÃO		
Aq. Equipamentos Gab. Da Secretaria	PROJETO		
Dinheiro Direto na Creche	MANUTENÇÃO		
Aquisição de Onibus	PROJETO		
		Formação continuada	
		Profissionalização dos A A E	
		Aquisição de Kits Escolar	PROJETO
	SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Atend. Educação. Jovens. adultos p cidadania	MANUTENÇÃO
FUNÇÃO: 27 Desporto e Lazer	SUB-FUNÇÃO: 122 Administração Geral	Manutenção da atividades da Secretaria	MANUTENÇÃO
	SUB-FUNÇÃO: 812 Desporto Comunitário	Ref. e ampl. das estruturas Físicas	PROJETO
		Despesas para a Realização de Eventos	MANUTENÇÃO
		Aquisição de Materiais Desportivos	PROJETO
		Construção de Estruturas Desportivas	PROJETO
		Manutenção de Unidades de Esportes	MANUTENÇÃO
		Desenvolvimento de Programas	PROJETO
		Construção de Campo de Futebol em Bairros	PROJETO
		Transporte de Estudantes p/ Competição	MANUTENÇÃO
Recursos para ligas esportivas amadoras	PROJETO		
FUNÇÃO: 13 - Cultura	SUB-FUNÇÃO: 392 Difusão Cultural	Aq. equipamentos para Secretaria de cultura	PROJETO
		Manut.centros culturais, convenções	MANUTENÇÃO
		Incentivos a eventos culturais	MANUTENÇÃO
		Desenv.ativ. Conselho Municipal de Cultura	MANUTENÇÃO
		Aparelhamento do Centro de Cultura	PROJETO
		Desenvolvimento de Oficinas	PROJETO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fls. 088
9f

ANEXO XVIII - LDO 2010

METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO, SUB-FUNÇÃO E AÇÕES

FUNÇÃO: 20 Agricultura	SUB-FUNÇÃO: 122 Administração Geral	Manutenção da atividades da Secretaria	MANUTENÇÃO
		Aqu. Equipamentos para a Secretaria	PROJETO
	SUB-FUNÇÃO: 601 Promoção da Produção Vegetal	Aquisição de Patrulha Motorizada	PROJETO
		Aquisição de Sementes e Insumos	PROJETO
		Manutenção e Reforma de Logradouros	MANUTENÇÃO
		Implantação e Manutenção Sala do Produtor	PROJETO/ATIVIDADE
		Qualificação de Mão de Obra	MANUTENÇÃO
		Implantação de DRS e Cadeias Produtivas	PROJETO
		Assistência Técnica Especializada	MANUTENÇÃO
		Implantação de Agroindústrias	PROJETO
	SUB-FUNÇÃO: 602 Promoção da Produção Animal	Implantação de Abatedouros de pequenos animais	PROJETO
		Aquisição de Tanques Resfriadores de Leite	PROJETO
	SUB-FUNÇÃO: 122 Administração Geral	Aquisição de Veículos	PROJETO
		Consultoria e Projetos	PROJETO
Manutenção das Atividades da Secretaria		MANUTENÇÃO	
Apoia a Associações e Cooperativas		MANUTENÇÃO	
Desenv. Atividades da Secretaria		MANUTENÇÃO	
Manutenção do Aeroporto		MANUTENÇÃO	
Consultoria Especializada de Projetos		PROJETO	
Implantação e Manutenção do Empreendedor		PROJETO	
FUNÇÃO: 15 Urbanismo		SUB-FUNÇÃO: 122 Administração Geral	Manutenção da atividades da Secretaria
	Manutenção dos serviços do Cemiterio		MANUTENÇÃO
	Manut. serviços de limpeza urbana		MANUTENÇÃO
	Manut.Paisagistica Urbana Sistema Viário		MANUTENÇÃO
	SUB-FUNÇÃO: 451 - Infra-estrutura urbana	Aqui.equipamentos limpeza urbana	PROJETO
		Aquisição de Mobiliario Urbano	PROJETO
		Abrigo transporte coletivo	PROJETO
		Calçamento pista central e arruamento transversais no cemitério Nova Barra	PROJETO
		Construção de play guad infantil em praças	PROJETO
		Perfuração e manutenção de poços profundos em Distritos	PROJETO
	SUB-FUNÇÃO: 122 Administração Geral	Aq. Veículos, Maquinas e Equipamentos	PROJETO
		Manut. aq. de veículos, máquinas e equip.	MANUTENÇÃO
		Desenvolv. Atividades da Secretaria	MANUTENÇÃO
		Indenizações e Desapropriações	MANUTENÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 451 - Infra-Estrutura Urbana	Obras e Pavimentação Asfáltica e meio fio	PROJETO	
	Contr.Enchentes Erosão em bairros	PROJETO	
	Sinalização viaria da zona urbana	PROJETO	
	Const. Sede Assoc. Mor. Jd. N. Horizonte	PROJETO	
	Reforma do Cemiterio Central	PROJETO	
	Construção de galerias de águas pluviais	PROJETO	
	FUNÇÃO: 25- ENERGIA	SUB-FUNÇÃO: 752 Energia Elétrica	Ampliação da rede de iluminação pública
Eletrificação rural			PROJETO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



ANEXO XVIII - LDO 2010

METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO, SUB-FUNÇÃO E AÇÕES

		Manutenção Serviços de Iluminação	MANUTENÇÃO
		Iluminação canteiro central Av. Jaime Campos, estação rodoviária ao trevo (BR-070 e 158)	PROJETO
		Iluminação da Vila Olímpica do bairro Piracema	PROJETO
FUNÇÃO: 16 Habitação	SUB-FUNÇÃO: 482 Habitação Urbana	Construção de casas populares	PROJETO
FUNÇÃO: 26 Transporte	SUB-FUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário	Construção de rodovias municipais	PROJETO
		Construção de Pontes	PROJETO
		Manutenção de rodovias municipais	MANUTENÇÃO
		Construção de calçadas em via públicas	PROJETO
		Construção de abrigo de passageiros de onibus	PROJETO
FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA	SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	Desenvol. Atividades da Secretaria	MANUTENÇÃO
		Reaparelhamento da Secretaria	PROJETO
		Desenvol. Atividades da Secretaria	MANUTENÇÃO
	SUB-FUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	Prom.e Partic. Feiras, Cursos e Seminarios	PROJETO
		Concientização da diversidade Racial	PROJETO
	SUB-FUNÇÃO: 423 ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDIGENAS	Implant. campanha educat. Aldeias indigenas	PROJETO
FUNÇÃO: 23 Comércio e Serviços	SUB-FUNÇÃO: 695 Turismo	Sinalização turística	PROJETO
		Incent. Implantação Eco-turismo	PROJETO
		Eventos Sociais e Populares	PROJETO
		Programa de Capacitação ao Turismo	PROJETO
		Manutenção de Parques	MANUTENÇÃO
		Construção e Ampliação de Parques e Praças	PROJETO
		Iluminação de Parques e Praças	PROJETO
		Incentivo a Eventos de Temporada	PROJETO
		Reforma e Ampliação do Auditório e Prédios a Disposição da Secretaria de Turismo	PROJETO
		Marketing e Turismo	PROJETO
		Consultoria e Projetos	PROJETO
		Regularização Ambiental dos Parques	PROJETO
		Programas de Conscientização Ambiental	PROJETO
		Arborização do Município	PROJETO
		Fiscalização Ambiental - Equipamentos	PROJETO
	SUB-FUNÇÃO: 122 Administração Geral	Desenvol. Atividades da Secretaria	MANUTENÇÃO
FUNÇÃO: 08 Assistência Social	SUB-FUNÇÃO: 122 Administração Geral	Desenvolv. Das Atividades da Secretaria	MANUTENÇÃO
		Reaparelhamento da Secretaria	PROJETO
		Monitoramento e Asses. De Programas Ass. Social	MANUTENÇÃO
	SUB-FUNÇÃO: 241 Assistência ao Idoso	Viabilização de Programas e Projetos Especiais	PROJETO
	SUB-FUNÇÃO: 242 Assistência ao Portador de Deficiência	Equipamentos de visualização e audição	PROJETO
		Viabilização de Programas e Projetos Especiais	PROJETO



ANEXO XVIII - LDO 2010

METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO, SUB-FUNÇÃO E AÇÕES

		Construção do Predio para Portadores Deficientes	PROJETO
	SUB-FUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Desenvolv. Das Atividades da Conselho Tutelar	MANUTENÇÃO
		Subvenção à Vara de Infância e ao Adolescente	PROJETO
		Viabilização de Programas e Projetos Especiais	PROJETO
	SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária	Cursos Profissionalizantes	PROJETO
		aq. de kits cesta basica Fam. Carentes	PROJETO
		Manut. De programas de assistencia básica	MANUTENÇÃO
FUNÇÃO: 10 - Saude	SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica	Efetivar a Atenção Básica como espaço prioritário de organização do SUS	PROJETO/ATIVIDADE
		Implementar as Unidades de Saúde da Família	PROJETO/ATIVIDADE
		Implementar o Programa de Agente Comunitário de Saúde	PROJETO/ATIVIDADE
		Implementar as Equipes de Saúde Bucal	ATIVIDADE
		Implantar 02 núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF)	PROJETO
		Repassar o recurso financeiro da Atenção Básica Indígena ao órgão conveniado.	PROJETO/ATIVIDADE
		Implantação de Saneamento Básico	PROJETO
	SUB-FUNÇÃO: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	Efetivar a média e alta complexidade nas unidades de saúde	PROJETO/ATIVIDADE
		Garantir o cumprimento da programação das ações ambulatoriais e hospitalares, destinados ao atendimento da população própria e referenciados	PROJETO/ATIVIDADE
		Implementar os serviços de alta complexidade no Hospital Municipal	PROJETO/MANUTENÇÃO
		Implementar os Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutica.	PROJETO/MANUTENÇÃO
	SUB-FUNÇÃO: 304 - Vigilancia Sanitária	Efetivar as ações de vigilância, prevenção e controle de doenças.	PROJETO/MANUTENÇÃO
		Implantar o Centro de Zoonoses Municipal	PROJETO
	SUB-FUNÇÃO: 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico	Efetivar a Assistência Farmacêutica, promovendo o acesso e o uso racional de medicamentos.	MANUTENÇÃO
Garantir os insumos e medicamentos básicos inerentes à pactuação estadual de CIB.		MANUTENÇÃO	
Adequar as instalações Físicas e Estruturais da Central de Assistência Farmacêutica		MANUTENÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico	Fortalecer a Gestão do SUS para custeio das ações relacionadas à organização e ampliação do acesso aos serviços de saúde	PROJETO/MANUTENÇÃO	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



Anexo XIX
Avaliação do Cumprimento das Metas
Fiscais do Exercício Anterior

LRF, artigo 4º, § 2º, inciso I

Especificação	I – Metas Previstas em 2008	% PIB	II – Metas Realizadas em 2008	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	68.950.238,06	0,1528	79.213.564,87	0,2717	9.263.326,81	77,77
Receitas não-financeiras (I)	65.308.300,46	0,1500	73.896.124,65	0,2684	8.587.824,19	78,90
Despesa Total	79.213.564,87	0,1528	79.213.564,87	0,2799	9.263.326,81	83,17
Despesas não-financeiras (II)	27.653.698,00	0,1435	52.081.909,19	0,2703	24.428.211,19	88,34
Resultado Primário (I-II)	1.256.336,00	0,0065	(362.075,19)	(0,0019)	(1.618.411,19)	(128,82)
Resultado Nominal	(3.879.609,68)	(0,0201)	(3.395.540,54)	(0,0176)	(484.069,14)	(12,48)
Dívida Pública Consolidada	1.869.536,00	0,0097	1.858.951,97	0,0096	10.584,03	(0,57)
Dívida Consolidada Líquida	(2.184.358,76)	(0,0113)	(827.551,22)	(0,0043)	(1.356.807,54)	(62,11)

Obs.: O valor do PIB para o Estado de Mato Grosso em 2008 foi projetado no valor de R\$ 19.271.000.000,00. Este valor é o resultado da projeção do PIB de 2007 feito pela SEPLAN/MT no valor de R\$ 18.318.000.000,00 e multiplicado pelo crescimento do PIB nacional em 2008 de 4,7%.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



Anexo XX
Das Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas
nos Três Exercícios Anteriores

LRF, artigo 4º, § 2º, inciso II

VALORES A PREÇOS CORRENTES

Especificação	2004		2005		2006		2007		2008	
		%		%		%		%		%
Receita Total	52.351.209,91	36,56	56.329.381,67	7,60	59.145.850,75	5,00	62.103.143,29	5,00	65.208.300,46	5,00
Receitas não-financeiras (I)	51.719.834,00	36,88	55.650.541,38	7,60	58.433.068,45	5,00	61.354.721,87	5,00	64.422.457,96	5,00
Despesa Total	53.942.758,16	43,10	58.042.407,78	7,60	60.944.528,17	5,00	63.991.754,58	5,00	67.191.342,31	5,00
Despesas não-financeiras (II)	52.081.909,19	43,83	56.040.134,29	7,60	58.842.141,00	5,00	61.784.248,05	5,00	64.873.460,46	5,00
Resultado Primário (I-II)	-362.075,19	-124,37	-389.592,91	7,60	-409.072,55	5,00	-429.526,18	5,00	-451.002,50	5,00
Resultado Nominal	-3.395.540,54	-5,48	-1.679.928,98	-50,53	-1.721.803,08	2,49	-1.756.239,15	2,00	-1.791.363,94	2,00
Dívida Pública Consolidada	1.858.951,97	25,11	1.914.720,53	3,00	1.953.014,94	2,00	1.992.075,24	2,00	2.031.916,75	2,00
Dívida Consolidada Líquida	-827.551,22	-67,77	-852.377,76	3,00	-869.425,32	2,00	-886.813,83	2,00	-904.550,11	2,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

Especificação	2004		2005		2006		2007		2008	
		%		%		%		%		%
Receita Total	56.539.306,70	24,99	56.329.381,67	-0,37	56.329.381,67	0	56.457.402,99	0,23	56.214.052,12	-0,43
Receitas não-financeiras (I)	55.857.420,72	25,28	55.650.541,38	-0,37	55.650.541,38	0	55.777.019,88	0,23	55.536.601,69	-0,43
Despesa Total	58.258.178,81	30,97	58.042.407,78	-0,37	58.042.407,78	0	58.174.322,35	0,23	57.923.570,96	-0,43
Despesas não-financeiras (II)	56.248.461,93	31,64	56.040.134,29	-0,37	56.040.134,29	0	56.167.498,23	0,23	55.925.396,95	-0,43
Resultado Primário (I-II)	-391.041,21	-122,30	-389.592,91	-0,37	-389.592,91	0	-390.478,35	0,23	-388.795,26	-0,43
Resultado Nominal	-391.041,21	-121,06	-1.746.133,08	346,53	-1.680.401,87	-3,76	-1.634.218,50	-2,75	-1.585.978,97	-2,95
Dívida Pública Consolidada	2.007.668,13	14,50	1.914.720,53	-4,63	1.860.014,23	-2,86	1.810.977,49	-2,64	1.751.652,37	-3,28
Dívida Consolidada Líquida	-893.755,32	-70,51	-852.377,76	-4,63	-828.024,11	-2,86	-806.194,39	-2,64	-779.784,58	-3,28

Taxa Média de Inflação Projetada para o Período

2006 – 5,00% 2007 – 5,00% 2008 – 5,00% 2009 - 5,00%

Taxa Média de Inflação para o Período (IPCA)

2003 – 9,30% 2004 – 7,60%



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fls. 093
of

Anexo XXI
Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, artigo 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio/Capital	10.308.467,67		10.743.117,97		10.087.218,62	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	10.308.467,67		10.743.117,97		10.087.218,62	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio/Capital	8.791,08		5.240,00		5.240,00	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	8.791,08		5.240,00		5.240,00	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 094
9

Anexo XXII
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

LRF, artigo 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2008	2007	2005
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	219.120,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL (I)	0,00	219.120,00	0,00

RECEITAS LIQUIDADAS	2004	2003	2002
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	0,00	219.120,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DO RPPS			
TOTAL (II)	0,00	219.120,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fis. 095
97

Anexo XXIII
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência
dos Servidores Públicos

LRF, artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2008	2007	2006
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal civil	2.257.336,53	1.829.691,17	881.366,36
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciárias entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	2.254.802,81	1.829.691,17	881.366,36
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	709.307,31	777.585,76	407.176,59
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	1.117.907,55	235.818,76	315.729,14
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.827.214,86	1.013.404,52	722.905,73
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	427.587,95	816.286,65	158.460,63
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



Anexo XXIV
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

LRF, artigo 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2008	2009		2010
Desconto de 60% para aposentados e de 10% para os demais contribuintes, no pagamento a vista.	IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	57.881,00	60.775,00	63.815,00	Revisão da Planta Genérica de Valores e do Cadastro Imobiliário.
TOTAL		57.881,00	60.775,00	63.815,00	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



Anexo XXV

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

EVENTO	Valor Previsto – 2009
Aumento Permanente da Receita (1)	155.980,00
(-) Aumento Referente a Transferências Constitucionais	0,00
(-) Aumento Referente a Transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	155.980,00
Redução Permanente de Despesa (II) (2)	199.531,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	355.511,00
Saldo Utilizado (IV)	300.000,00
Impacto de Novas DOCC (3)	300.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	55.511,00

Observações:

1 – O valor refere-se a aumento do ISS através da ampliação da base; e aumento do IPTU através da revisão da planta genérica de valores, o que geraria impacto positivo também no ITBI, tendo como base o ano de 2008.

2 – A redução de despesa se daria através da racionalização dos recursos humanos na ordem de 1%, tendo como base o ano de 2008.

3 – Novas despesas obrigatórias de caráter continuado seriam com prestadoras de serviços, no intuito de modernizar a administração pública.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



Anexo XXVI

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, artigo 4º, § 3º
Portaria 470/2004 da Secretaria do Tesouro Nacional

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Reforma tributária no Congresso Nacional, prejudicial aos municípios. (1)	80.500,00	Aumento da receita de IPTU através da revisão da planta genérica de valores.	80.500,00
Revisão do índice de ICMS. (2)	128.400,00	Aumento da base de contribuintes do ISS. Melhoria dos processos de cobrança da dívida ativa.	25.680,00 102.720,00
TOTAL	208.900,00		208.900,00

Observações:

1 - A reforma tributária e o aumento do número de municípios brasileiros, podem gerar uma perda estimada na ordem de 1% do FPM.

2 - O Governo do Estado, juntamente com a Associação Matogrossense dos Municípios - AMM e o TCE, estão discutindo uma nova forma de distribuição do ICMS, através de um índice que defina, principalmente, o valor agregado, em observância a Lei Complementar 63/1990, podendo gerar perda desta receita para o nosso município na ordem de até 1%.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Anexo XXVII

METAS ANUAIS

LRF, artigo 4º, § 1º

Portaria 471/2004 da Secretaria do Tesouro Nacional

Especificação	2006			2007			2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	59.145.850,75	56.329.381,67	0,3069	62.103.143,29	56.457.402,99	0,3223	65.208.300,46	56.214.052,12	0,3384
Receitas não-financeiras (I)	58.433.068,45	55.650.541,38	0,3032	61.354.721,87	55.777.019,88	0,3184	64.422.457,96	55.536.601,69	0,3343
Despesa Total	60.944.528,17	58.042.407,78	0,3163	63.991.754,58	58.174.322,35	0,3321	67.191.342,31	57.923.570,96	0,3487
Despesas não-financeiras (II)	58.842.141,00	56.040.134,29	0,2995	61.784.248,05	56.167.498,23	0,3085	64.873.460,46	55.925.396,95	0,3178
Resultado Primário (I-II)	(409.072,55)	(389.592,91)	0,0037	(429.526,18)	(390.478,35)	0,0099	(451.002,50)	(388.795,26)	0,0165
Resultado Nominal	(1.721.803,08)	(1.680.401,87)	(0,0001)	(1.756.239,15)	(1.634.218,50)	(0,0001)	(1.791.363,94)	(1.585.978,97)	(0,0001)
Dívida Pública Consolidada	1.953.014,94	1.860.014,23	0,0101	1.992.075,24	1.810.977,49	0,0103	2.031.916,75	1.751.652,37	0,0105
Dívida Consolidada Líquida	(869.425,32)	(828.024,11)	(0,0045)	(886.813,83)	(806.194,39)	(0,0046)	(904.550,11)	(779.784,58)	(0,0047)

Taxa Média de Inflação Projetada para o Período

2006 – 5,00% 2007 – 5,00% 2008 – 5,00% 2009 - 5,00%

Taxa Média de Inflação para o Período

2003 – 9,30% 2004 – 7,60%



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



APROVADO
EM SESSÃO 14/07/09
[Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 0019/2009, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI em epigrafo, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 14 de 07 de 2009

[Signature]
Verº. **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**
Presidente

[Signature]
Verª. **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**
Relator

[Signature]
Verº. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO

EM SESSÃO 14/07/09

- L. S. Sousa



COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei n.º 019 /2008, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 14 de 07 de 2009.

[Signature]
Ver.^a **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**

Presidente

[Signature]
Ver.^o **JOÃO CARLOS SOUSA ABREU**

Relator

[Signature]
Ver.^o **CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**

Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RECIBO
Recebi em 14/07/09
C. Souza



APROVADO
EM SESSÃO 14/07/09
C. Souza

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei n.º 019 /2009, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve
exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

07 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 14 de
de 2009.

Paulo Sérgio da Silva
Ver.º Dr.º. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente

Mirian Sanchez
Ver.ª. Dr.ª. MIRIAN SANCHEZ LACERDA GOLEMBIOUKI
Relator

Ver. ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Venador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RECIBO
Recibi em 14/07/09



APROVADO
EM SESSÃO 14/07/09
EM SESSÃO
23041109

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANAPORTES E
COMUNICAÇÃO**

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 019 /2009, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANAPORTES E
COMUNICAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve
exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

07 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 14 de
de 2009.

[Signature]
Ver. **CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**
Presidente

[Signature]
Ver.º. **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**
Relator

[Signature]
Ver.º. **CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO**
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 019/09 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR	x		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PR	<i>ausente</i>		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	x		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	x		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	✓		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	<i>ausente</i>		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	x		
MIRIAN SANCHES LACERDA	PTB	x		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT	x		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	✓		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado por 08 (oito) votos firmes, em
Sessão Ordinária do dia 14.07.09 - Absente*



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER

ILUSTRE PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES

DO PROJETO

Trata-se de Projeto de Lei nº 019/2009, de 15 de abril de 2009, de autoria do Prefeito Municipal, Wanderlei Farias Santos, que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2010, e dá outras providências".

Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei, requerendo a apreciação e aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2010, no valor de R\$ 78.485.000,00 que será o mesmo valor do Plano Plurianual 2010/2013.

DA COMPETÊNCIA

Cabe, primordialmente, analisar se a matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Assim, podemos verificar que não se trata de projeto de lei inserido no rol daqueles que devem vir disciplinados por Lei Complementar

Por outro lado, a iniciativa das leis ordinárias, também, cabe ao Prefeito nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município. Ademais, trata-se de matéria de iniciativa exclusiva do Prefeito, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos acima apresentado, trata-se do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010.

Antes de analisar se foram preenchidos os requisitos legais, necessário se faz, de forma bem simplificada dizer o que significa PPA/LDO e LOA.

Assim temos:

- Plano Plurianual (PPA) - lei que prevê a arrecadação e os gastos em programas e ações para um período de quatro anos.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro, orienta a elaboração do orçamento e faz alterações na legislação tributária.
- Lei Orçamentária Anual (LOA) - estima receitas e fixa despesas para um ano, de acordo com as prioridades contidas no PPA e LDO, detalhando quanto será gasto em cada ação e programa.

Para elaboração das referidas leis, devemos observar diversos diplomas legais, entre os quais:

- 1 - Constituição Federal (artigos 165 a 169);
- 2 - Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial seu art. 5º;
- 3 - Lei Federal 4320/1964, no que ela é recepcionada pela legislação em vigor;
- 4 - Lei Orgânica do Município;

Nossa Constituição Federal, ao iniciar a matéria relativa ao orçamento dispõe que:



Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

(...)

2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

O Projeto de Lei ora em análise, conforme se vislumbra no art. 1º, fixa as diretrizes orçamentárias, nos moldes do § 2º, do art. 165 da CF, acima transcrito.

Conforme nos é ensinado, há vários princípios orçamentários a serem analisados, antes de Vossas Excelências, efetuarem a votação do projeto em debate, entre colacionamos os seguintes:

- **Unidade** – Só existe um Orçamento para cada ente federativo (no Brasil, existe um Orçamento para a União, um para cada Estado e um para cada Município). Cada ente deve possuir o seu Orçamento, fundamentado em uma política orçamentária e estruturado uniformemente. Não há múltiplos orçamentos em uma mesma esfera.
- **Universalidade** – o Orçamento deve agregar todas as receitas e despesas de toda a administração direta e indireta dos Poderes. A Lei orçamentária deve incorporar todas as receitas e despesas, ou seja, nenhuma instituição pública que receba recursos orçamentários ou gere recursos federais pode ficar de fora do Orçamento.
- **Anualidade / Periodicidade** – o Orçamento cobre um período limitado. No Brasil, este período corresponde ao ano ou exercício financeiro, de 01/01 a 31/12. O período estabelece um limite de tempo para as estimativas de receita e fixação da despesa, ou seja, o orçamento deve se realizar no exercício que corresponde ao próprio ano fiscal.
- **Legalidade** – O Orçamento é objeto de uma lei específica (Lei ordinária no Brasil), e como tal, deve cumprir o rito legislativo próprio, com o cumprimento de todos os quesitos, inclusive seu sancionamento e publicação.
- **Exclusividade** – O Orçamento só versa sobre matéria orçamentária, podendo conter autorização para abertura de créditos suplementares e operações de crédito, ainda que por antecipação da receita.
- **Especificação ou discriminação ou especialização** – São vedadas autorizações globais no Orçamento. As despesas devem ser especificadas no Orçamento, no mínimo, por modalidade de aplicação.
- **Publicidade** – O Orçamento deve ser sempre divulgado quando aprovado e transformado em lei.
- **Equilíbrio** – As despesas autorizadas no Orçamento devem ser, sempre que possível, iguais às receitas previstas. Não pode haver um desequilíbrio acentuado nos gastos.
- **Orçamento-Bruto** - A receita e despesa constante no Orçamento, exceto os descontos constitucionais (ex.transferências constitucionais), devem aparecer no Orçamento pelo valor total ou valor bruto, sem deduções de nenhuma espécie.

- **Não-afetação ou não-vinculação** – É vedada a vinculação dos impostos a órgão, fundo ou despesa, exceto as próprias transferências constitucionais para manutenção e desenvolvimento do ensino (FPE, FPM, etc.) e as garantias às operações de crédito por antecipação da receita.

Se não bastasse obediência aos princípios acima elencados e as normatizações da Constituição Federal, ao ser apresentado Projeto de Lei fixando Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária, é preciso obedecer as disposições contidas na Lei Complementar nº 101.

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

- I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- IV - avaliação da situação financeira e atuarial:
 - a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Assim, cabe a esta assessoria jurídica apontar a Vossas Excelências, as Leis que devem ser analisadas antes de ser votado o projeto possibilitando que confirmem estar tudo nos termos da legislação, mesmo porque foram inúmeras emendas apresentadas, que alteram significativamente o projeto apresentado.

É sabido que do ponto de vista político o Orçamento constitui uma forma de controle da Administração, que por seu intermédio fica adstrita à execução das despesas no período e nos limites estabelecidos pelo Legislativo. Mas, com as necessidades do planejamento, ao controle político se soma hoje a co-participação do Legislativo na feitura do orçamento, mediante a prévia orientação e a decisiva opção quanto ao montante dos gastos públicos e ao tamanho do Município.

Ainda, não podemos olvidar que foram realizadas audiências públicas pelo Executivo, como também fora realizada uma audiência pública, referente a este projeto pelo Legislativo.

Portanto, apresentada a mensagem, fora respeitada a regra de competência, cabendo a Vossas Excelências, como vereadores, analisar, antes da aprovação, os dispositivos acima citados, com o projeto apresentado, não olvidando as inúmeras emendas apresentadas.

É o parecer, sob censura.



Barra do Garças, 07 de julho de 2009.

GISELE BARBOSA CASTELLO
OAB/MT 8408

